

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5826 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 087/2025-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inciso VIII da Lei Orgânica do Município do Natal e de acordo com o disposto no Artigo 4° do Decreto n° 12.913, de 28 de setembro de 2023, que regulamenta o Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - CMTMU, e tendo em vista o que consta no Ofício de n.º 1091/2025-STTU e,

CONSIDERANDO contido na Portaria de nº 020/2025 -GP, de 19 de fevereiro de 2025; RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor, em substituição, no Conselho Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana - CMTMU, vinculado à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, o seguinte membro: I – Pela Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU:

Suplente: Sauro Spinelly Florêncio da Cunha, em substituição a Alan Victor Silva de Lima. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 3212/2025-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Processo nº. STTU-20251147257,

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora JODIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES, matrícula nº. 72.424-9, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, símbolo DG, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2024/2025, no período de 20.08 a 29.08.2025 e de 07.01.2026 a 26.01.2026. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

PORTARIA Nº. 3242/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 800/2025-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar BEATRIZ ALVES MATIAS, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12 de agosto. PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3237/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251122947, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0815900-53.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
REGIANE REGINA FEDALTO ALVES SILVA	16.615-4	N2 - J	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3236/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251125091, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0816798-32.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
EUFLAZIA MARIA PAIVA DA SILVA	16.619-7	N2 - L	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3235/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251123749,de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0871541-26.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
NAIZE MARIA SILVEIRA COSTA	32.717-4	N2 - F	N2 - I

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3234/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251124966, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0815012-50.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde -SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº.242/2024, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARILIA DUARTE NOBREGA	32.349-7	3 - A	3 - C

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3232/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251124877, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817505-97.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de marco de 2005

<u>'</u>	5		
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARCONE SERGIO DANTAS DE MEDEIROS	48.297-8	N2 - F	N2 -H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3231/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251124583, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0815357-16.2025.8.20.5001, RESOI VF:

Art. 1° - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9°, §§1° e 2°, da Lei Complementar n°. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora ERIKA SILVA MENESES, matrícula n°. 73.394-7, Assistente Social, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3230/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251124605, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0824019-66.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

*	-		
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARLI DOS SANTOS BELISÁRIO BEZERRA	31.033-6	N2 - G	N2 - J

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3229/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251122831, de acordo com Sentença Iudicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0825301-13.2023.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, aposentada através da Portaria n°. 359/2016-AP/A, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2016, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
ANGELA ROSEMARY PESSOA COSTA	08.272-4	N2 - M	N2 - P

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3228/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251123390, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817878-31.2025.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de marco de 2005.

<u>'</u>	5		
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO I FITE	44.740-4	N2 - G	N2 -H

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3226/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251123420, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0850571-05.2024.8.20.5001,

Art. 1° - Conceder ao Professor abaixo mencionado, aposentado através da Portaria n° . 275/2019-AP/A, de 15 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de

julho de 2019, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE ARAUJO DUARTE JUNIOR	12.092-8	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3224/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20240687460, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0860296-81.2025.8.20.5001, RESOI VE:

Art. 1° - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora ANNA PAULA CAMPOS DE QUEIROZ MACEDO, matrícula nº. 73.356-7, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5°, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1° do artigo 1° do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3223/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, e Processo n°. SMS-20241733691, RESOI VE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, à servidora FANNY CASSANDRA DA SILVA VARELA SANTOS, matrícula nº. 14.325-1 Farmacêutica Bioquímica, Classe I, Nível B, Iotada na Secretaria Municipal de Saúde — SMS, passando de 20 (vinte) para 40 (quarenta horas) semanais.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3222/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20251155357, Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de julho/2025, conforme o art. 16 da Lei nº. 7.041 de 16 de junho 2020:

	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	15.231-5	Alex Serafim da Silva
2	13.174-1	Alexandre de Souza
3	14.071-6	Andrea Carla dos Santos Fonseca
4	13.632-8	Antônio Clementino da Rocha
5	14.206-9	Antônio Guilherme dos Santos
6	08.786-6	Antônio Sérgio Costa
7	00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
8	13.140-7	Carlos Valentim Alves
9	13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
10	14.937-3	Claúdia Jacqueline Galvão de Souza
11	13.116-4	Danilson Bentes Marinho
12	13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
13	13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
14	13.463-5	Edson Raimundo da Silva
15	13.679-4	Francisco Gilson Leônidas da Silva
16	06.726-1	Gilmar Gomes do Nascimento
17	08.015-2	Gutemberg Pereira
18	13.110-5	Israel Ferreira Pereira
19	13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
20	13.727-8	Jatson Francisco da Silva Bandeira

21	00.383-2	João Cláudio Oliveira de Farias
22	06.644-3	João Ferreira
23	14.931-4	Jonas Cristino da Silva
24	00.544-4	José Alves de Souza Neto
25	00.475-8	José Autemar Ricardo
26	00.575-4	José Diniz Ramos
27	13.105-9	José Eber da Silva
28	13.102-4	José Ricardo Gomes Cavalcante
29	14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
30	13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
31	07.326-1	Marcos Antônio de Oliveira
32	00.561-4	Maria Santana Borges
33	14.944-6	Mario José da Silva Lemos
34	13.136-9	Maxwell Fernandes da Silva
35	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
36	13.477-5	Ricardo Sérgio Gomes
37	13.095-8	Rogélio Fernandes de Melo
38	00.486-3	Severino Solano da Silva
39	00.663-7	Solano Lopes Dantas

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 3221/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº STTU-20251154733, Considerando os termos da Lei de responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº. 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Fiscais de Transporte, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de julho/2025, conforme o art. 12 da Lei nº. 7.641 de 12 de janeiro 2024:

M	ATRÍCULA	SERVIDOR
1	43.071-4	Adriana Gomes da Silva
2	43.079-0	Adriano André Guedes Costa
3	49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
4	43.151-6	Afrânio Medeiros da Costa
5	43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Netto
6	62.095-5	Ailton Andrade
7	62.100-5	Alcineide Justo Siqueira
8	62.549-3	Aldrey Luiz Morais da Silva
9	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
10	49.953-6	Alexandra Barros do Nascimento
11	61.947-7	Alexandre Magno Freitas Cosmo
12	43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
13	49.995-1	Alisson Emanoel de Oliveira Fagundes
14	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
15	64.545-0	Alyene Patrícia Cruz Brito Alves
16	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
17	62.097-1	Andrea Castro Galvão
18	61.710-5	Andreza Cabral Câmara Nunes
19	43.100-1	Antão Lopes de Araújo
20	43.102-8	Barbara Kalyana dos S. Gomes
21	43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
22	43.077-3	Carlos Euber de Freitas
23	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
24	43.101-0	Carolina de Cássia Defente Lima
25	43.096-0	Chiara Lúcia Gusmão G. Gosta
26	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
27	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
28	60.090-3	Denílson Araújo da Costa
29	72.245-7	Danilo Cláudio Lira dos Santos
30	49.986-2	Edinásio Costa Soares
31	45.570-9	Edja Paula Maia
32	43.198-2	Elizabete Ranyela Morais de Moura
33	00.471-5	Erivan Pereira da Silva
34	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
35	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
36	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
37	00.409-0	Gil Xavier Filho
38	00.375-1	Hailson cabral do Nascimento
39	65.420-5	Harlley Campos Marques
40	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
41	49.952-8	Hemerson Melo da Silva

42	49.950-1	Herandy de Araújo Cabral
43	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
44	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
45	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
46	00.431-6	Ivan de Carvalho
47	62.151-0	Ives Silva de Souza
48	62.826-3	Jards Medeiros de Oliveira
49	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
50	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
51	49.994-3	João Batista Rocha Filho
52	43.070-6	João Maria Almeida de Moura
53	43.201-6	João Maria Macêdo da Rocha
54	43.082-0	João Paulo de Oliveira
55	62.253-2	João Willams da Silva
56	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
57	62.191-9	Jorge Luiz Sigueira de Oliveira
58	49.985-4	José Eudes Bezerra
59	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
60	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
61	62.416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
62	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
63	43.152-4	Josemar Tavares Câmara
64	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
65	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
66	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
67	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
68	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
69	43.122-2	Leonardo da Silveira Lucena
70	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
71	70.665-5	Mara Lúcia Barros de Souza
72	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
73	60.073-3	Marcelo França da Silva
74	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
75	49.951-0	Marcílio de Oliveira Rodrigues
76	68.159-8	Marcio José da Silva
77	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
78	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
79	62.368-7	Nadjania Maria Damasceno Valle
80	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
81	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
82	49.992-7	Rita de Cássia Silva
83	43.087-1	Rodrigo Costa
84	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
85	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
86	00.184-8	Robson Luiz de Azevedo
87		Rosemberg Pereira
88	00.137-6 61.712-1	Sandra da Silva Bezerril Bacelar
	1	
89	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
90	63.803-0	Thales Galvão de Araújo Thalles Thiago Medeiros de Souza
	49.988-9	9
92	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
93	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
94	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
95	70.563-2	Wandercley Silva Neves
96 Art 2°	62.367-9	Wandré Wagner da Silva
n =+ 70		stra am unaar na data da aua nublicación

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3220/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo n°. SEMAD-20251137855, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3° Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 090563-15.2022.8.20.5001,

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor MARCELO MARCKSON SALES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.342-4, Cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3213/2025-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251126993, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º 0828813-67.2024.8.20.5001, RESOI VE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
SIMONE SANTOS FERREIRAGALDINO	72.205-3	C-III	C-IV

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3211/2025-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo n°. SEMSUR-20251164313, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº. 305/2002-A.P., de 03 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de dezembro de 2002, referente ao nome do servidor EDMILSON LEÔNCIO DA CÂMARA, matricula nº. 06.628-1, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

ONDE SE LÊ: EDMILSON LEOCÁDIO DA CÂMARA

LEIA-SE: EDMILSON LEÔNCIO DA CÂMARA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3210/2025-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta o Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e Processo n°. SEMAD-20251035424, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, a reclassificação do candidato LUANNA LAINE OLIVEIRA MARTINS, aprovado e classificado no cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, em 22º lugar, do Concurso de Provas e Títulos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, devidamente homologado através do Edital nº. 001/2024—SME, de 31 de outubro de 2024, nomeado através da Portaria n°. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3208/2025-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 235/2023, e Processo nº.SEMTAS-20250086819,

Art. 1º - Atribuir a Gratificação para Atuação no Sistema Único de Assistência Social — SUAS II, à servidora ANA PAULA DE CARVALHO MONTENEGRO, matrícula nº. 72.537-9, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3206/2025-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024—SME, de 31 de outubro de 2024, Processo n°. SEMAD-20251018740, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata MARIA JOSÉ FÉLIX MARTINS, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor de História, classificação nº. 03, Pretos/Pardos, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA №. 3203/2025-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo nº. SEMTAS-20250775681,

RESOLVE

Art. 1° - Ceder, pelo prazo de 01 (um) ano, à Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, a servidora ELIELSA MARQUES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.393-3, Assistente Social, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, com ônus para o órgão cessionário, em permuta com a cessão publicada através da Portaria n°. 1162/2025-A.P., publicada no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3190/2025-A.P., DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20251102954,

RESOLVE

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Justiça Federal de Primeiro Grau — Seção Judiciária da Paraíba - PB, da servidora JULIANA DANTAS ROCHA, matrícula nº. 49.827-1, GNS, Padrão A, Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cedente, o qual será integralmente ressarcido pelo órgão cessionário. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de agosto de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1248/2025-A.P., DE 21 DE MARÇO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo n.º SEMAD-20250390402, RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como agentes de contratação e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

I - RAUL ARAÚJO PEREIRA - Matrícula nº 67.743-4

II - TÉRCIO CABRAL PINHEIRO - Matrícula nº 07.010-6

III - ALCEMIR DE CARVALHO SILVA - Matrícula nº 07.221-4

§1º Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, os agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º Lei Federal nº 14.133 de 2021.

§2º Fica atribuída aos servidores acima a Gratificação por Atividade de Agente de Contratação (G-AGC). Art. 2º Designar os seguintes servidores para atuarem como a nova composição da equipe de apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021:

I – GETÚLIO FÉLIX DOS SANTOS – Matrícula nº. 07.488-8;

II — KÁTIA SUELY DE ANDRADE BOTELHO — Matrícula nº. 65.486-8;

III — MARIA CAROLINA GUEDES DE ARAÚJO — Matrícula nº 72.663-2;

IV - CRISTIANE DOS SANTOS SILVA, Matrícula nº 66.450-2

V - POLLYANA CRYSTINA SOARES PINHEIRO ROSA, Matrícula nº 72.458-0

§1º Fica atribuída aos servidores acima a Gratificação por Atividade de Equipe de Apoio (G-EQP); Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3233/2025-A.P., DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMAD-20251123250,e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0814761-32.2025.8.20.5001, RESOI VE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, à servidora SILVIA BEZERRA DE SOUZA, matrícula nº. 72.794-7, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeite

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 19/2024 - DG - SMG/NATAL, NATAL/RN, 11 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretario da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO- SMG/NATAL , no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021. RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor, LEONEL BARBOSA DO NASCIMENTO, inscrito na matrícula sob o n° 73.618-5, para atuar como GESTOR do Contrato n.º 11.002/2025 — SMG/NATAL, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo — SMG/NATAL e a RAQUEL OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.588.655/0001 — 00, nos autos do Processo eletrônico N° 20251025860. Art. 2° - Designar o servidor, ANTONIO LAMAS NETO, matrícula n.º 73.593-6, como Fiscal do referido Contrato. Art. 3° — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Secretario Municipal de Governo/SMG/NATAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11.002/2025 SMG

Processo nº SMG- 20251025860

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo - SMG -CNPJ: 08.241.747/0001-43

CONTRATADO: Raquel Oliveira da Silva -CNPJ: 21.588.655/0001 - 00

Endereço: Rua Baraúna, Nº 972, Alecrim, Natal/R

Objeto: a aquisição de garrafão plástico vazio, transparente e retornável, com capacidade de 20 litros Base legal: pregão Eletrônico 24.025/2025, art artigo 28, inciso I combinado com o artigo 78, inciso IV da LEI Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e Funcionamento da SMG;

Elemento de despesa: 3.3.90.30 — Material de Consumo;

Sub elemento: 07 - Géneros de alimentação;

Fonte: 15000000;

Valor global: R\$ 375,50 (trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos.).

Vigência: 05 (cinco) anos.

Data da Assinatura: 07 de agosto de 2025.

Francisco de Assis dos Santos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2912/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo SME-20251013994, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, a pedido, licença para trato de interesse particular, nos termos do art. 116, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), concedida ao servidor EDUARDO XAVIER DA SILVA, matrícula nº.72.592-1, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, concedida através da Portaria nº943/2024-GS/SEMAD, de 06fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 09 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2905/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, em 26 de janeiro de 2011, e Processo SMG-20251163899,

Art. 1º - Prorrogar, por mais 15 (quinze) dias, a Licença Paternidade, prevista no artigo 76, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município de Natal, concedida ao servidor JOSE SERAFIM DA COSTA NETO, matrícula nº. 73.591-6, ocupante do cargo de Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, símbolo DGA, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de agosto de 2025.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2903/2025-GS/SEMAD, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20241034211, RESCOLVE

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº.

058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARCIA DOS SANTOS FARIAS MISAEL, matrícula nº. 17.603-6, Professor, N2-J, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 3º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses. Ficará suspenso a carga suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) da Prefeitura Municipal do Natal/RN, por seu Agente de Contratação abaixo identificado, torna público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br), no Portal Nacional de Compras Públicas (prop.gov.br) e no Portal da Transparência da Prefeitura do Natal (compras.natal.rn.gov.br). Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos pelo e-mail: (prop.gov.br).

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20250513571 SEMAD	PREGÃO ELETRÔNICO 91.035/2025	Registro de preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, administração, controle e gerenciamento informatizados, para o fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel comum, diesel S10) e Arla 32 em rede de postos credenciados, controlado por dispositivo eletrônico, para identificação do veículo e/ou equipamento a ser abastecido para a frota de veículos leves e pesados oficiais da Prefeitura Municipal de Natal.	28 / AGOSTO / 2025	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 12 de agosto de 2025.

Luciano Silva do Nascimento - Agente de Contratação da SEMAD/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

edital de convocação pública $\,$ N° 04/2025 — UPA Pajuçara divulgação de resultado preliminar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA № 04/2025 — UPA PAJUÇARA

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS), por meio da Comissão Especial de Seleção instituída por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, em atenção cronograma previsto no item 2.8 do Edital, anuncia o resultado preliminar do certame, apresentando a pontuação obtida por cada organização social em saúde (OSS), dando outras informações. Foram apresentadas propostas pelas seguintes instituições, conforme publicado no DOM do dia 5 de agosto de 2025:

1-Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde — INSAÚDE, CNPJ: 44.563.716/0001-72; 2-PROVIDA — Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10; 3-Instituto de Gestão e Humanização — IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33;

4-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55; 5-Instituto Saúde e Cidadania — ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;

6-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPI: 24.006.302/0004-88; 7-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde – INTS, CNPI: 11.344.038/0001-06;

8-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12;

9-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana — IADVH, CNPJ: 21.843.341/0001-07; 10-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano — INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70. Foram abertos os envelopes de credenciamento das dez instituições mencionadas, e se verificou que: O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde — INSAÚDE não apresentou a carta de credenciamento, em descumprimento às exigências do edital;

O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana — IADVH não apresentou comprovante de qualificação da instituição.

Ambas foram desclassificadas por não atenderem aos critérios estabelecidos no edital, ficando impedidas de prosseguir para as próximas etapas.

Foram devidamente credenciadas as seguintes Instituições:

1-PROVIDA — Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10:

2-Instituto de Gestão e Humanização — IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33;

3-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55;

4-Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;

5-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPJ: 24.006.302/0004-88;

6-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde — INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06; 7-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12;

8-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano — INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70. Foram credenciadas as seguintes Instituições:

1-PROVIDA — Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10;

2-Instituto de Gestão e Humanização — IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33;

3-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55; 4-Instituto Saúde e Cidadania — ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;

5-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPJ: 24.006.302/0004-88;

6-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde — INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06;

7-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12;

8-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH apresentou a carta de credenciamento, sendo devidamente credenciado, porém não apresentou proposta de trabalho, razão pela qual foi desclassificado.

Finalizada o julgamento, obteve-se as seguintes pontuações e foram classificadas e da seguinte forma:

1-Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.111.408.07

NOTA TÉCNICA (NT): 96

NOTA DE VALOR (NV): 96,9

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 96.2

2-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.120.000,00

NOTA TÉCNICA (NT): 95

NOTA DE VALOR (NV): 96,5

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 95,3

3-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.153.525,67

NOTA TÉCNICA (NT): 93

NOTA DE VALOR (NV): 95

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 93,4

4-Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.145.000,00

NOTA TÉCNICA (NT): 87,5

NOTA DE VALOR (NV): 95.4

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 89,1

5-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde — INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.199.785,35

NOTA TÉCNICA (NT): 85,5

NOTA DE VALOR (NV): 93

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 87

6-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ: 24.006.302/0004-88

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.046.000,00

NOTA TÉCNICA (NT): 77

NOTA DE VALOR (NV): 100

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 81,6

7-PROVIDA — Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ:

07.466.228/0001-10

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.199.473,33

NOTA TÉCNICA (NT): 67

NOTA DE VALOR (NV): 93

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 72,2

Destarte, foi classificada em primeiro lugar a instituição Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08, que obteve a maior NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA), sagrandose como vencedora do certame, nos termos do item 9.4.8 do Termo de Referência.

Com a divulgação do presente resultado preliminar, inicia-se o prazo para apresentação de eventual recurso, nos termos do Edital.

Inexistindo alteração do resultado preliminar, proceder-se-á à abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO da organização social vencedora, para averiguação da regularidade jurídica para assinatura do contrato de gestão.

Publique-se.

Natal/RN, 13 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 — UPA SATÉLITE

DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 001/2025 — UPA SATÉLITE

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS), por meio da Comissão Especial de Seleção instituída por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, em atenção cronograma previsto no item 2.8 do Edital, anuncia o resultado preliminar do certame, apresentando a pontuação obtida por cada organização social em saúde (OSS), dando outras informações. Foram apresentadas propostas pelas seguintes instituições, conforme publicado no DOM do dia 5 de agosto de 2025:

1-Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde — INSAÚDE, CNPJ: 44.563.716/0001-72; 2-PROVIDA - Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10;

3-Instituto de Gestão e Humanização — IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33;

4-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55;

5-Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;

6-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPJ: 24.006.302/0004-88; 7-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06;

8-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12; 9-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana — IADVH, CNPJ: 21.843.341/0001-07;

10-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70.Foram abertos os envelopes de credenciamento das dez instituições mencionadas, e se verificou que:

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde — INSAÚDE não apresentou a carta de credenciamento, em descumprimento às exigências do edital;

O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH não apresentou comprovante de qualificação da instituição.

Ambas foram desclassificadas por não atenderem aos critérios estabelecidos no edital, ficando impedidas de prosseguir para as próximas etapas.

Foram devidamente credenciadas as seguintes Instituições:

1-PROVIDA — Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10; 2-Instituto de Gestão e Humanização — IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33;

3-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55;

4-Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;

5-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPI: 24.006.302/0004-88; 6-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06;

7-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12;

8-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano — INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70. Finalizado o julgamento das PROPOSTAS DE TRABALHO, aplicando-se a sistemática de cálculo prevista no item 9.4.7 do Termo de Referência, obteve-se as seguintes pontuações e foram classificadas e da seguinte forma:

1-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.075.000,00

NOTA TÉCNICA (NT): 95 pontos

NOTA DE VALOR (NV): 98,6

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 95,7

2-Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.191.408,07

NOTA TÉCNICA (NT): 96

NOTA DE VALOR (NV): 93,4

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 95,5

3-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.153.510,00

NOTA TÉCNICA (NT): 93

NOTA DE VALOR (NV): 95

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 93,4

4-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.198.051,17

NOTA TÉCNICA (NT): 91.5

NOTA DE VALOR (NV): 93.1

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 91,8 5-Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.145.000,00

NOTA TÉCNICA (NT): 87,5

NOTA DE VALOR (NV): 95.4

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 89,1 6-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.199.187,80

NOTA TÉCNICA (NT): 85,5

NOTA DE VALOR (NV): 93

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 87

7-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ: 24.006.302/0004-88

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.046.000,00

NOTA TÉCNICA (NT): 77

NOTA DE VALOR (NV): 100 NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 81,6

8-PROVIDA - Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.199.740,28

NOTA TÉCNICA (NT): 67

NOTA DE VALOR (NV): 93

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 72,2

Destarte, foi classificada em primeiro lugar a instituição Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12, que obteve a maior NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA), sagrando-se como vencedora do certame, nos termos do item 9.4.8 do Termo de Referência. Com a divulgação do presente resultado preliminar, inicia-se o prazo para apresentação de eventual recurso, nos termos do Edital.

Inexistindo alteração do resultado preliminar, proceder-se-á à abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO da organização social vencedora, para averiguação da regularidade jurídica para assinatura do contrato de gestão.

Publique-se.

Natal/RN, 13 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 — UPA ESPERANÇA DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 02/2025 — UPA ESPERANÇA

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS), por meio da Comissão Especial de Seleção instituída por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, em atenção cronograma previsto no item 2.8 do Edital, anuncia o resultado preliminar do certame, apresentando a pontuação obtida por cada organização social em saúde (OSS), dando outras informações. Foram apresentadas propostas pelas seguintes instituições, conforme publicado no DOM do dia 5 de agosto de 2025:

1-Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde — INSAÚDE, CNPJ: 44.563.716/0001-72; 2-PROVIDA - Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10; 3-Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33; 4-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55;

5-Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;

```
6-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPJ: 24.006.302/0004-88;
7-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06;
```

8-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12;

9-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH, CNPJ: 21.843.341/0001-07; 10-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70. Foram abertos os envelopes de credenciamento das dez instituições mencionadas, e se verificou que:

O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde — INSAÚDE não apresentou a carta de credenciamento, em descumprimento às exigências do edital;

O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH n $ilde{a}$ o apresentou comprovante de qualificação da instituição.

Ambas foram desclassificadas por não atenderem aos critérios estabelecidos no edital, ficando impedidas de prosseguir para as próximas etapas.

Foram devidamente credenciadas as seguintes Instituições:

1-PROVIDA - Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10;

2-Instituto de Gestão e Humanização — IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33;

3-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55; 4-Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;

5-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPJ: 24.006.302/0004-88;

6-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06;

7-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12;

8-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70. Foram credenciadas as seguintes Instituições:

1-PROVIDA — Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10; 2-Instituto de Gestão e Humanização — IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33;

3-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55;

4-Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;

5-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPJ: 24.006.302/0004-88;

6-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06;

7-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12;

8-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano — INDSH

O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH apresentou a carta de credenciamento, sendo devidamente credenciado, porém não apresentou proposta de

trabalho, razão pela qual foi desclassificado. Finalizado o julgamento das PROPOSTAS DE TRABALHO, aplicando-se a sistemática de cálculo prevista no item 9.4.7 do Termo de Referência, obteve-se as seguintes pontuações

e foram classificadas e da seguinte forma: 1-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.700.905,39

NOTA TÉCNICA (NT): 96

NOTA DE VALOR (NV): 99,9

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 96,8

2-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.757.620,65

NOTA TÉCNICA (NT): 95 pontos

NOTA DE VALOR (NV): 97.8

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 95,6

3-Instituto Saúde e Cidadania – ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.900.000,00

NOTA TÉCNICA (NT): 96

NOTA DE VALOR (NV): 93

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 95,4

4-Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.827.500,00

NOTA TÉCNICA (NT): 87,5

NOTA DE VALOR (NV): 95.4

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 89,1

5-Instituto Nacional de Tecnología e Saúde - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.898.323,31

NOTA TÉCNICA (NT): 85,5

NOTA DE VALOR (NV): 93.1

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 87

6-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ: 24.006.302/0004-88

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.697.000,00

NOTA TÉCNICA (NT): 77

NOTA DE VALOR (NV): 100

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 81,6

7-PROVIDA - Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ:

07.466.228/0001-10

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.899.883,92

NOTA TÉCNICA (NT): 67

NOTA DE VALOR (NV): 93

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 72,2

Destarte, foi classificada em primeiro lugar a instituição Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55, que obteve a maior NOTA DE $AV\dot{A}LIACAO$ GERAL (NA), sagrando-se como vencedora do certame, nos termos do item 9.4.8 do Termo de Referência.

Com a divulgação do presente resultado preliminar, inicia-se o prazo para apresentação de eventual recurso, nos termos do Edital.

Inexistindo alteração do resultado preliminar, proceder-se-á à abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO da organização social vencedora, para averiguação da regularidade jurídica para assinatura do contrato de gestão.

Publique-se.

Natal/RN, 13 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2025 — UPA POTENGI DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 03/2025 — UPA POTENGI

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS), por meio da Comissão Especial de Seleção instituída por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, em atenção cronograma previsto no item 2.8 do Edital, anuncia o resultado preliminar do certame, apresentando a pontuação obtida por cada organização social em saúde (OSS), dando outras informações. Foram apresentadas propostas pelas seguintes instituições, conforme publicado no DOM do dia 5 de agosto de 2025:

1-Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde — INSAÚDE, CNPJ: 44.563.716/0001-72; 2-PROVIDA — Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10;

3-Instituto de Gestão e Humanização — IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33;

4-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55;

5-Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08:

6-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPJ: 24.006.302/0004-88;

7-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06;

8-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12;

9-Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH, CNPJ: 21.843.341/0001-07; 10-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70.

Foram abertos os envelopes de credenciamento das dez instituições mencionadas, e se verificou que: O Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde — INSAÚDE não apresentou a carta de credenciamento, em descumprimento às exigências do edital;

O Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana - IADVH não apresentou comprovante de qualificação da instituição.

Ambas foram desclassificadas por não atenderem aos critérios estabelecidos no edital, ficando impedidas de prosseguir para as próximas etapas.

Foram devidamente credenciadas as seguintes Instituições:

1-PROVIDA - Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10; 2-Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33;

3-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55;

4-Instituto Saúde e Cidadania — ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;

5-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPI: 24.006.302/0004-88; 6-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde — INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06;

7-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12;

8-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano – INDSH, CNPJ: 23.453.830/0001-70.

Foram credenciadas as seguintes Instituições:

1-PROVIDA - Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10; 2-Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33;

3-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55;

4-Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08;

5-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde, CNPJ: 24.006.302/0004-88;

6-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06;

7-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12;

8-Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH O Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano - INDSH apresentou a carta de credenciamento, sendo devidamente credenciado, porém não apresentou proposta de trabalho, razão pela qual foi desclassificado.

Finalizada o julgamento, obteve-se as seguintes pontuações e foram classificadas e da seguinte forma:

1-Instituto Saúde e Cidadania - ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.111.408,07

NOTA TÉCNICA (NT): 96

NOTA DE VALOR (NV): 96,9 NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 96.2

2-Instituto de Estudos e Pesquisas Humaniza, CNPJ: 27.450.038/0001-12

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.120.000,00

NOTA TÉCNICA (NT): 95

NOTA DE VALOR (NV): 96,5

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 95,3

3-Centro de Pesquisa em Doenças Hepato Renais do Ceará, CNPJ: 05.312.376/0001-55

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.153.525,67

NOTA TÉCNICA (NT): 93 NOTA DE VALOR (NV): 95

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 93,4

4-Instituto de Gestão e Humanização — IGH, CNPJ: 11.858.570/0001-33

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.145.000,00

NOTA TÉCNICA (NT): 88,5

NOTA DE VALOR (NV): 95.4

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 89,9

5-Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde - INTS, CNPJ: 11.344.038/0001-06

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.199.988,99

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 87

NOTA TÉCNICA (NT): 85,5

NOTA DE VALOR (NV): 93

6-Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - IDEAS, CNPJ: 24.006.302/0004-88

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.046.000,00

NOTA TÉCNICA (NT): 77

NOTA DE VALOR (NV): 100

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 81,6

7-PROVIDA – Instituto Nacional de Gestão Social e Inovação Pública e Privada, CNPJ: 07.466.228/0001-10

VALOR PROPOSTO: R\$ 2.199.894,56

NOTA TÉCNICA (NT): 67 NOTA DE VALOR (NV): 93

NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA): 72,2

Destarte, foi classificada em primeiro lugar a instituição Instituto Saúde e Cidadania — ISAC, CNPJ: 14.702.257/0001-08, que obteve a maior NOTA DE AVALIAÇÃO GERAL (NA), sagrandose como vencedora do certame, nos termos do item 9.4.8 do Termo de Referência.

Com a divulgação do presente resultado preliminar, inicia-se o prazo para apresentação de eventual recurso, nos termos do Edital.

Inexistindo alteração do resultado preliminar, proceder-se-á à abertura do envelope de DOCUMENTAÇÃO da organização social vencedora, para averiguação da regularidade jurídica para assinatura do contrato de gestão.

Publique-se.

Natal/RN, 13 de agosto de 2025. Secretaria Municipal de Saúde

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 074/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 074/2025 - Processo nº 20241068647 - Aquisição de produtos para saúde do grupo IV. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras. pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail. Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 12 de agosto de 2025

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 075/2025

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 — Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso — Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo específicada: PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 075/2025 - Processo nº 20251124931- Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva em equipamento tipo: camas fawler elétricas adulto e Infantil - com mão de obra, substituição de peças e acessórios, no intuito de atende às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Natal. A Pesquisa Mercadológica tem prazo de 5 (cinco) dias, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com. As Propostas de Preços poderão ser encaminhadas via e-mail.

Aline Ribeiro da Silva-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras /SMS-Natal Natal/RN, 12 de agosto de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

EDITAL Nº 010/2025 - 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo Tributário desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JUI	LGADOS IMPROCEDENTES							
N° DO PROCESSO	INTERESSADOS							
20250587532	C S CYSNEIROS por seu representante CHARLES SOARES CYSNEIROS, CPF							
20230367332	nº 916.074.694-72							
20250342076	SAXUM - SERVICOS, TREINAMENTOS E CONSULTORIA LTDA por seu							
20230342070	representante HENRIQUE MUNIZ DANTAS, CPF Nº 671.712.574-87							
20250759252	CARLEIDE MARIA DA CUNHA MOURA por seu procurador FRANCISCO							
20230733232	LEONARDO DO NASCIMENTO SANTOS CPF Nº 020.077.434-42							
20250749370	JOSE HUMBERTO DE LIMA							
20250359378	INDEXTECH SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA por seu representante AIRTON							
20230333376	LIXBOS BARRETO JUNIOR CPF Nº 615.284.633-15							
20250860620	VICTOR OLIVEIRA E COSTA							
20240871261	KILDARI JOSE SANTOS DE LIMA							
20241867523	ESCOLA DE CAPOEIRA CONTEMPORANEA por seu representante							
20241007323	MARCOSANGELO FERNANDES DA COSTA							
20250020966	MARLY BRANDAO CARONI (ESPOLIO) por sua ELIE CHRISTINE CARONI ABY							
20230020300	FARAJ CPF N° 595.837.034-00							
20250823511	HILDEBERTO FERREIRA DE SOUZA (ESPOLIO) por seu representante GILMAR							
20230023311	FERREIRA DE SOUZA CPF № 430.517.404-97							
20250077160	DIANILSON MARTINS DA SILVA							
20250086118	FRANCISCO FLAVIO TINOCO SOARES							
DECISÃO: PROCESSOS JUI	LGADOS PROCEDENTES							
Nº DO PROCESSO	INTERESSADOS							

20250768855	MARCUS LEONARDO BARBOSA CARVALHO
20250942782	ana maria alves da rocha
20250900486	ETIENE RAMALHO DIAS DA CUNHA
20250029114	LEANDRO DINIZ DA SILVA
20250912360	Maria das gracas do nascimento
DECISÃO: PROCESSOS JULGA	DOS COM PERDA DO OBJETO/EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO/ ARQUIVAMENTO
N° DO PROCESSO	INTERESSADOS
20250938734	SOLANGE FREIRE DE ARAUJO
20250249408	KAREL THEODORUS JANSSEN (ESPOLIO) por sua representante ANGELINA
20250249406	JANSSEN BULHÕES, CPF № 658.850.747-04
20231683828	MANOEL NUNES NETO
SEMURB-20211094752	GUILHERME ALBUQUERQUE TEIXEIRA
20250079944	MIKELE SILVA DE MACEDO SALES DANTAS
DECISÃO: PROCESSOS JUL	GADOS PARCIALMENTE PROCEDENTES
N° DO PROCESSO	INTERESSADOS
20250314056	PABLO ANTONIO RODRIGUES DO NASCIMENTO
20250049964	rayne de araujo martins

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 12 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais - TATM Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior Procurador: Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Clarice Dantas Revoredo

EDITAL Nº 089/2025 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Finanças, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais — TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(s) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia(s): 19 de Agosto de 2025, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025:

Processo nº: SEFIN — 20241640340 — Restituição de ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal — Recorrida: MARIA CAROLINA SOARES DE MARIA FRANCO SOUZA - Recurso Eletrônico/2024 — TATM — Ex-Officio - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: SEFIN — 20250613126 — RCL/TVS — Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: CLINICA SANTA RITA PEDIATRIA LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Ex-Officio - Relator: Conselheiro Rodrigo Fernandes de Paiva;

Processo nº: SEFIN — 20250761338 — RCL/ISS — Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrida: DANDARA SANTOS BRAGA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Ex-Officio - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca;

Processo nº: SEFIN — 20250884715— RCL/ IPTU e TLP — Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: REALIZA INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Recurso Eletrônico/2025 - TATM — Ex-Officio - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II — Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínimo de 1 (um) dia útil da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link: (https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3V0xmNFd1bGF2TzBUWFJyZz09). Natal (RN), 12 de Agosto de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Presidente do TATM — Mat. 04.965-4

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO — CAT

EDITAL Nº 011/2025 — 1ª INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, pelo Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882 de 11/12/1989, torna público para conhecimento e ciência dos contribuintes abaixo relacionados, que o Auditor Julgador de 1ª Instância do Contencioso Administrativo desta Secretaria julgou os Processos Fiscais Administrativos oriundos de RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO a seguir relacionados:

DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS PROCEDENTES								
N° DO PROCESSO	INTERESSADO							
20250032700	ARTHUR GASPAR PESSOA							
DECISÃO: PROCESSOS JU	JLGADOS SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO							

	20200826075	MARIA NAZARE DO NASCIMENTO RODRIGUES (ESPOLIO)					
DECISÃO: PROCESSOS JULGADOS IMPROCEDENTES							
	20250400963	AMALY BASTOS DA MOTA LIMA GODOY					
	20250237086	JOSE GABRIEL RODRIGUES DE CARVALHO HOLANDA					

Isto posto, ficam intimadas as empresas e/ou pessoas aqui citadas a acessarem o processo através do Portal Directa (www.natal.rn.gov.br/semut) para tomarem conhecimento da decisão e, se for o caso, apresentar recurso ao Tribunal Administrativo de Tributos Municipais no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital, na forma prevista no art. 167 da mesma Lei. Nos casos em que se deu integral provimento ao pedido, será dado andamento ao(s) respectivo(s) processo(s).

Natal, 12 de agosto de 2025.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior-Coordenador do CAT

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IPTU E DE TAXA DE LIXO Nº 004/2025

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Diretor de Departamento de Tributos Imobiliários — DETIM, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 43 de seu regimento, aprovado pelo Decreto n 10.705 de 27/05/2015, e tendo em vista o disposto nos artigos 142, 144 e 145 da Lei 5.172 de 25/10/1966 — Código Tributário Nacional —, e artigos 18, 46, 103 e 106 da Lei 3.882/89 — Código Tributário Municipal;

Considerando o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU e da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte e Destinação do Lixo — Taxa de Lixo, referente aos imóveis de sequencial abaixo relacionados;

RESOLVE: Ficam os proprietários, titulares do domínio útil ou os possuidores a qualquer título dos imóveis relacionados abaixo, notificados do lançamento do IPTU — Imposto sobre a Propriedade Predial e da Taxa de Lixo, ambos referentes aos exercícios mencionados abaixo. O contribuinte deverá comparecer na Secretaria Municipal de Finanças, situada na Rua Açu, 394, Tirol, ou acessar o sítio de Finanças (www.natal.rn.gov.br/finanças), para a emissão do Documento de Arrecadação Municipal — DAM — referente ao pagamento do débito tributário constante do presente lançamento, que vencerá em 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste edital. O presente lançamento pode ser impugnado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data a publicação deste edital, através de requerimento de reclamação contra lançamento, protocolado na Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do art. 156 da Lei 3.882/89. A ausência de pagamento, parcelamento ou impugnação do lançamento dos tributos no prazo estabelecido implicará nas penalidades previstas no artigo 10 da Lei 3.882/89. Natal, 08 de agosto de 2025

Wagner Mendonça Ebara-Auditor do Tesouro Municipal-Diretor do Departamento de Tributos Imobiliários-Matrícula 6.901-19

PROCESSO	CONTRIBUINTE	SEQUENCIAL	NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO
20250700020	RENATO FERREIRA DO NASCIMENTO	90960750	4855644
	PAULO ROGERIO CAMARA	90687949	4504471
20250707929	SIHAM NAGIB SALHA NABIL NAGIB ASSAD SALHA	10649182	4854437
20240272864	JARLEIDE SUELY MEDEIROS DA SILVA	10503200	4496811
20250430579	ROSEVALDA MAGALHAES MONTENEGRO ESTULANO FERREIRA	50036726	4851801
	JOAO FONSECA RIBEIRO FILHO	31005853	4852524
20240320729	OSCAR CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE NETO	10146733	4496281
20250497649	JOSE GUILHERME LOPES	11537558	4854791
20241234407	SEVERINO SOARES DE ARAUJO	92421172	4503937
20250805556	MARIA DA SALETE FERREIRA PATRIOTA	91384869	4856154
	ANA RAQUEL SOUZA DE ALMEIDA PATRICIO	11564652	4856018
20240755881	IVONALDO RODRIGUES AGOSTINHO	91689830	4856017
	LAISE HELENA NOBREGA BARRETO	10228519	4856264
20241054794	VICENTE QUERINO DOS SANTOS (ESPOLIO) MARIA CRISTINA SOARES DA SILVA	91488010	4857346
20250666122	MARIA LUCIA PAULO DA SILVA	11575620	857982
20240755881	IVONALDO RODRIGUES AGOSTINHO	91689830	4856017
20240410752	VALDECI GOMES DE LIMA , JOAO GOMES DE LIMA, ISAUMY GOMES GALVAO, GENI GOMES DE OLIVEIRA MARIA DAS GRACAS GOMES DE LIMA, MARIA JACI GOMES DE LIMA MIRACI GOMES DE LIMA, ALDECI GOMES DE LLIMA E SILVA, ZILDENI GOMES DE LUCENA		4855633
20240410752	VALDECI GOMES DE LIMA , JOAO GOMES DE LIMA, ISAUMY GOMES GALVAO, GENI GOMES DE OLIVEIRA MARIA DAS GRACAS GOMES DE LIMA, MARIA JACI GOMES DE LIMA MIRACI GOMES DE LIMA, ALDECI GOMES DE LIMA E SILVA, ZILDENI GOMES DE LUCENA	90670396	4855634
20240410752	VALDECI GOMES DE LIMA , JOAO GOMES DE LIMA, ISAUMY GOMES GALVAO, GENI GOMES DE OLIVEIRA MARIA DAS GRACAS GOMES DE LIMA, MARIA JACI GOMES DE LIMA MIRACI GOMES DE LIMA, ALDECI GOMES DE LIMA E SILVA, ZILDENI GOMES DE LUCENA	91279453	4855636
20240410752	VALDECI GOMES DE LIMA , JOAO GOMES DE LIMA, ISAUMY GOMES GALVAO, GENI GOMES DE OLIVEIRA MARIA DAS GRACAS GOMES DE LIMA, MARIA JACI GOMES DE LIMA MIRACI GOMES DE LIMA, ALDECI GOMES DE LIMA E SILVA, ZILDENI GOMES DE LUCENA		4855632
20241350881	MARIA JOSE SILVESTRE DA CUNHA LINDALVA SILVESTRE DA SILVA MELO LINDOMAR SILVESTRE DA SILVA LUIZ SILVESTRE DA SILVA LINDAURA SILVESTRE DA SILVA	51002078	4503295

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

COLETA DE PREÇOS N° 27/2025

A SEMURB-Secretaria do Meio Ambiente Urbanismo de Natal, situada na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol, Natal/RN, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da coleta de preço abaixo especificado: Processo de nº.: 20251153079

OBJETO: Aquisição de celular para o setor de ouvidoria da SEMURB

A Cotação tem prazo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontramse à disposição dos interessados, Departamento de Administração Geral— DAG, localizado na Av. Nevaldo Rocha, 4665, Tirol- Natal/RN, no horário das 08h00min às 14h00min horas de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente, ou através do e-mail: admsemurb7@gmail.com e dos telefones: (84) 3216-6341. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Natal/RN, 12 de agosto 2025.

Elaborado por: Maria Helena Barreto Furtado

Maria Luiza M. F. Medeiros-Diretora do Departamento de Administração Geral/SEMURB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024 PROCESSO Nº: 20231715886

Parceiras: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL — SEMTAS e CENTRO INTEGRADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA IGREJA EVANGÁLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO RN (CIADE). OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Fomento nº 03/2024, passando este a vigorar até 31 de março de 2025, com apresentação da prestação de contas final destas parcelas para 30 de abril de 2025, prorrogação esta, com arrimo no art. 55, parágrafo único, da Lei nº 13.019/14 e alterações. VIGÊNCIA: até 31 de março de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 26 de março de 2025;

Parceiras: Secretaria municipal de trabalho e assistência social — semtas e centro integrado de assistência social da Igreia evangálica assembléia de deus do RN (ciade).

EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/2025

PROCESSO N°: 20250838268

PRESTADOR DE SERVIÇO: MOSSICLEIA MENDES DA SILVA CPF: 018.957.543-30 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Átividade: 18.49 — 08.122.162.2-848 — Fortalecimento do Controle Social na Política de Assistência Social — IGD PBF. Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90.36 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Física. OBJETO: Pagamento do pró-labore à Professora Dra. Mossicleia Mendes da Silva (Contratação de Serviço) VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 12 de agosto de 2025

YRAGUACY ARAÚJO ALMEIDA DE SOUZA - Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando A AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS DIVERSOS.

A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 05 (Cinco) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 — Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04° TERMO ADITIVO - CONTRATO N° 018/2024 SEINFRA (CP n° 032/2023-SEINFRA) Processo SEINFRA n° 20251152650

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: TCPAV — Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 09/09/2025, até 08/12/2025, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a partir de 12/08/2025, expirando em 10/11/2025. Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecado em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas. Base Legal: art. 57, § 1°, inciso II e V, § 2° da Lei nº 8.666/93. Assinaturas: Shirley de Menezes Bezerra Cavalcanti Lago — Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho — Contratada. Natal, 12 de agosto de 2025.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 116/2025 - STTU/GS, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n°. 8.666/93 em seu Artigo 67 e seus parágrafos e, o disposto na Portaria n°. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 009/2025, realizado através do processo administrativo nº STTU-20250503363, cujo objetivo é Locação de imóvel situado à rua Monte Rey, nº 765, loja 01, Mar Del Plata Center, Planalto, Natal/RN, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU e a empresa a MOREIRA & MACHADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 11.822.092/0001- 01; RESOI VE:

Art. 1 $^{\circ}$ - Designar os servidores ALAN VICTOR SILVA DE LIMA, matrícula n $^{\circ}$ 72.901-9, na qualidade de gestor, e como fiscal a servidora ALCINEIDE JUSTO SIQUEIRA, matrícula n $^{\circ}$ 62.100-5, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário. JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 115/2025 - STTU/GS, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato nº 006/2025, realizado através do processo administrativo nº STTU-20241112549, cujo objetivo é a locação de veículos operacionais tipo pick-up, celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana — STTU e a empresa SANTOS & FERNANDES LTDA, CNPJ nº 02.909.308/0001-80; RESOLVE:

Art. 1° - Designar o servidor DANIEL ALBUQUERQUE EMERENCIANO, matrícula nº 43.090-1, na qualidade de Gestor, e como Fiscal o servidor IVES SILVA DE SOUZA, matrícula nº 62.151-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

JÓDIA FERREIRA SANTOS DE MELO MENEZES

Secretária de Mobilidade Urbana

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

*PESQUISA MERCADOLÓGICA N.º $10-1^a$ chamada

A Secretaria Municipal de Planejamento de Natal torna pública a realização de PESQUISA MERCADOLÓGICA, objetivando alcançar o grau de competitividade preconizado pela Administração e a aferição do real valor de mercado, conforme especificações abaixo: Processo n.º 20230703446 — *Renovação de contratação de empresa especializada em serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação, para atender as necessidades do Município de Natal. A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir desta publicação. As especificações do objeto encontram-se à disposição dos interessados na Unidade Setorial de Administração Geral — USAG/SEMPLA, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta - Natal/RN — CEP:59.025-270, e/ou por meio do endereço eletrônico usag.sempla@natal.rn.gov.br. Maiores informações por meio do telefone: (84) 3232-4906, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. Natal/RN, 12 de agosto de 2025

Ana Cristina Silva Xavier — Unidade Setorial de Administração Geral — USAG/SEMPLA/PMN *Republicado por incorreção.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 069/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria. DETERMINA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de material de limpeza (desinfetante) para a reposição de estoque, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa IN OUT INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior e 3) Alexsandro de Medeiros Rocha.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de agosto de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 070/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de material de limpeza (flanelas) para a reposição de estoque, visando atender a demanda da Secretaria,

tendo como Contratante a empresa ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior e 3) Alexsandro de Medeiros Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de agosto de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 071/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de material de limpeza (papel toalha) para a reposição de estoque, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa RR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nomeandose os seguintes membros: 1) Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior e 3) Alexsandro de Medeiros Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de agosto de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 072/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de material de limpeza (flanelas) para a reposição de estoque, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa ACHEAKI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior e 3) Alexsandro de Medeiros Rocha.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de agosto de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 073/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de material de limpeza (sabão em barra, sabão em pó e saco de lixo 40 lts) para a reposição de estoque, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa WBNJ LICITARN LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior: 2) Milton Pinheiro Galvão Junior e 3) Alexsandro de Medeiros Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de agosto de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 074/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de material de limpeza (álcool em gel e álcool líquido) para a reposição de estoque, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior e 3) Alexsandro de Medeiros Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de agosto de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 075/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de material de limpeza (álcool em gel e álcool líquido) para a reposição de estoque, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa PICUHY DISTRIBUIDORA LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior e 3) Alexsandro de Medeiros Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de agosto de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 076/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de material de limpeza (água sanitária, rodo, sabonete e vassoura) para a reposição de estoque, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa DIFERENCIAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI, nomeando-se os seguintes membros: 1) Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior e 3) Alexsandro de Medeiros Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de agosto de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 077/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de material de limpeza (saco de lixo 100 litros) para a reposição de estoque, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa MATHEUS XAVIER DO NASCIMENTO, nomeando-se os seguintes membros: 1) Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior e 3) Alexsandro de Medeiros Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de agosto de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 078/2025-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de material de limpeza (detergente de 500 ml) para a reposição de estoque, visando atender a demanda da Secretaria, tendo como Contratante a empresa BRUNA COSTA DA SILVA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Severino Ramos Ângelo da Silva Júnior; 2) Milton Pinheiro Galvão Junior e 3) Alexsandro de Medeiros Rocha.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 12 de agosto de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

PORTARIA Nº 41/2025 — GS/SETUR/NATAL, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a)) SIDNEY CABRAL FAGUNDES DA COSTA, matrícula 73.607-7, para atuar como Gestor do processo 20250510335, firmado com a empresa BALBINOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.352.243/0001-18.

Art. 2º - Designar o(a) servidor(a) JOSÉ VITOR FREITAS DE ANDRADE, matrícula nº 73.606-9, para atuar como Fiscal do processo 20250510335, firmado com a empresa BALBINOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 54.352.243/0001-18.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogas todas as disposições em contrário. Natal/RN, 12 de agosto de 2025.

SANCLAIR SOLON DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Turismo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 31.009/2025

Secretaria Municipal de Turismo (SETUR), em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica referente ao Processo administrativo eletrônico nº Processo Administrativo n° 20251002747, do tipo menor preço, com Objeto: Aquisição de ecobag/sacoloas para distribuição gratuita de forma unitária ou como kits, com intuito de promover a marca turística da cidade do Natal, conforme o Termo de Referência. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 12/08/2025 - 15:00 e 15/08/2025 - 07:59. A etapa de lances ocorrerá no dia, 15/08/2025, dás 08:00 às 14:00 no Portal de Compras (www.portaldecomprasnatal.com.br): Processo Id contratação PNCP: 08241747000496-1-000153/2025. Dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor da Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SETUR, localizada na Esplanada Silva Jardim, no 109, Ribeira, Natal/ $\mathring{\text{RN}}$ – CEP: 59012-090, e/ou enviadas através do e-mail andre.assis@natal.rn.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 08 h às 14 h. André Robson Assis de Oliveira - Chefe Unidade Setorial de Administração Geral - USAG/SETUR/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PORTARIA Nº 08/2025 - DAF/SEMIDH, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHÉ, (matrícula 73.638-2) para atuar como gestora do Termo de Dispensa nº 05/2025, referente ao Processo Administrativo SEMIDH-20250503509, cujo objeto é a aquisição de impressora de crachá, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual Art. 2º - Designar a servidora ALLANA PEREIRA JALES (matrícula: 73.649-4), para exercer a função de fiscal do referido termo, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas. Art. 3º - Em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos titulares, estão designados como substitutos(as) os servidores HELVÉCIO EVANDRO DE CASTRO MARTINS (matrícula: 73.424-8) e JONILYARE BARROS DA CUNHA (matrícula: 73.342-3), como gestor e fiscal, respectivamente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de agosto de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal - SEMIDH

PORTARIA Nº 09/2025 - DAF/SEMIDH, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais;

Art. 1º — Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHÉ (matrícula 73.638-2) para atuar como gestora do Termo de Dispensa nº 006/2025, referente ao Processo Administrativo SEMIDH-20250503509, cujo objeto é a aquisição de ribbons de impressão, cabendo-lhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual.

Art. 2º — Designar a servidora ALLANA PEREIRA JALES (matrícula: 73.649-4), para exercer a função de fiscal do referido termo, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando à gestora quaisquer irregularidades observadas. Art. 3º - Em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos titulares, estão designados como substitutos(as) os servidores HELVÉCIO EVANDRO DE CASTRO MARTINS (matrícula: 73.424-8) e JONILYARE BARROS DA CUNHA (matrícula: 73.342-3), como gestor e fiscal, respectivamente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de agosto de 2025. LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal - SEMIDH

PORTARIA Nº 10/2025 — DAF/SEMIDH, DE 12 DE AGOSTO DE 2025 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, No uso de suas atribuições legais;

Art. 1º - Designar a servidora BRENDA PIETRA CONFESSOR AZEVEDO QUITHÉ (matrícula: 73.638-2) para atuar como gestora do Termo de Dispensa nº 007/2025 referente ao Processo Administrativo SEMIDH-20250503509, cujo objeto é a aquisição de cartões para crachá, cabendolhe acompanhar, supervisionar e adotar as providências necessárias à fiel execução contratual. Art. 2º - Designar a servidora ALLANA PEREIRA JALES (matrícula: 73.649-4), para exercer a função de fiscal do referido termo, com a responsabilidade de verificar, in loco, o cumprimento das obrigações pactuadas, comunicando ao(à) gestor(a) quaisquer irregularidades observadas. Art. 3º — Em caso de ausência, impedimento ou afastamento legal dos titulares, estão designados como substitutos(as) os servidores HELVÉCIO EVANDRO DE CASTRO MARTINS (matrícula: 73.424-8) e JONILYARE BARROS DA CUNHA (matrícula: 73.342-3), como gestor e fiscal, respectivamente. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 12 de agosto de 2025.

LUCIANA DANTAS DA COSTA OLIVEIRA

Secretária Municipal - SEMIDH

TERMO DE DISPENSA Nº 005/2025 — SEMIDH

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude SEMIDH, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa a realização de procedimento licitatório, conforme as informações a seguir:

PROCESSO Nº: SEMIDH-20250503509

Objeto: Aquisição de impressora de crachá.

Justificativa: Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Empresa contratada: Pro Ink Suprimentos e Máquinas de Impressão Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.797.803/0001-03.

Valor da contratação: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 08.422.150.1-233 — IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS Elemento de Despesa: 3449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. A contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.

Natal/RN, 12 de agosto de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal - SEMIDH

TERMO DE DISPENSA Nº 006/2025 - SEMIDH

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude SEMIDH, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa a realização de procedimento licitatório, conforme as informações a seguir: PROCESSO Nº: SEMIDH-20250503509

Objeto: Aquisição de ribbons de impressão.

Justificativa: Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Empresa contratada: Pro Ink Suprimentos e Máquinas de Impressão Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 06.797.803/0001-03.

Valor da contratação: R\$1.196,00 (hum mil, cento e noventa e seis reais).

Dotação orçamentária:

Projeto/Atividade: 08.422.150.1-233 — IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS Elemento de Despesa: 3339030 — MATERIAL DE CONSUMO

Anexo: 9 Fonte: 15000000

Valor: R\$ 1.196,00 (hum mil, cento e noventa e seis reais)

A contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.

Natal/RN, 12 de agosto de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal - SEMIDH

TERMO DE DISPENSA Nº 007/2025 - SEMIDH

Aos quatro dias do mês de agosto de 2025, a Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude — SEMIDH, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, dispensa a realização de procedimento licitatório, conforme as informações a seguir:

PROCESSO Nº: SEMIDH-20250503509 Objeto: Aquisição de cartões para crachá.

Justificativa: Dispensa em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Empresa contratada: Elite Soluções Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.262.133/0001-04. Valor da contratação: R\$1.800 (hum mil e oitocentos reais).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: Projeto/Atividade: 08.422.150.1-233 — IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS Elemento de Despesa: 3339030 — MATERIAL DE CONSUMO

Fonte: 1500 Anexo: 9

Valor: R\$ 1.604,00 (Hum mil e seiscentos e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21

Projeto/Atividade: 08.422.150.1-233 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS

HUMANOS Elemento de Despesa: 3339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Fonte: 1500

Anexo: 4

Valor: R\$196,00 (Cento e noventa e seis reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A contratação está em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais diretrizes previstas na Lei nº 14.133/2021. Publique-se no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP e demais meios oficiais, conforme legislação vigente.

Natal/RN, 12 de agosto de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal — SEMIDH

AVISO DE DISPENSA LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 006/2025

A Secretaria Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência e Juventude - SEMIDH, em cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 006/2025, Processo Administrativo Eletrônico SEMIDH- 20251038750 do tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Smart TV e projetor multimídia, a serem destinados ao Projeto Transcidadania, no âmbito da Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoa Idosa e Pessoa com Deficiência - Semidh.. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias 15/08/2025 e 20/08/2025 e a etapa de lances ocorrerá no dia 20/08/2025 das 08h01 às 14h01 no site Portal de Compras Públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/ $\underline{rn/secretaria-municipal-de-igual dade-racial-e-direitos-humanos-de-natal-semidh-4649/de-n$ 006-2025-2025-412608. Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas à Unidade Setorial de Administração Geral- USAG/SEMIDH, localizada na Rua Jundiaí, 644 - Tirol - NATAL/ RN - CEP: 59020-120, Tel.: (84) 99408-3154 e/ou e-mail (daf.semidh@natal.rn.gov.br). Natal/RN, 12 de agosto de 2025.

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal — SEMIDH

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.bi

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA				5.502.306.982,63	178.351.556,96	419.782.093,21	2.848.613.681,13	2.832.044.858,46	50,15
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				5.078.103.482,63	178.351.556,96	383.403.410,08	2.602.557.552,91	2.653.897.486,68	49,51
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.306.805.200,00	61.396.425,58	113.932.695,30	926.015.108,50	442.186.517,08	67,68
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS				1.106.348.000,00	61.396.425,58	99.010.266,35	766.148.802,08	401.595.623,50	65,61
	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				407.440.000,00	25.927.809,42	38.018.495,55	332.360.364,69	101.007.444,73	76,69
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI				331.742.000,00	18.358.609,42	30.614.044,35	281.300.384,92	68.800.224,50	80,35
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00					261.179.000,00	8.814.845,87	17.871.288,25	224.693.271,72	45.300.574,15	83,22
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL	О	1	1500 - 0000	261.179.000,00	8.814.845,87	17.871.288,25	224.693.271,72	45.300.574,15	83,22
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTA E JUROS DE MORA				22.855.000.00	702.983,57	2.175.048,00	13.065.299,86	10.492.683.71	55.46
	IPTU - MULTA E JUROS DE MORA	О	115	1500 - 0000	22.855.000,00	702.983,57	2.175.048,00	13.065.299,86	10.492.683,71	55,46
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA				47.708.000.00	8.840.779.98	10.567.708,10	43.541.813,34	13.006.966,64	77.00
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00		О	128	1500 - 0000	47.708.000,00	8.840.779,98	10.567.708,10	43.541.813,34	13.006.966,64	77,00
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE				75.698.000,00	7.569.200,00	7.404.451,20	51.059.979,77	32.207.220,23	61,32
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00					75.697.000,00	7.569.200,00	7.404.437,34	51.059.878,21	32.206.321,79	61,32
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL	0	4	1500 - 0000	75.697.000,00	7.569.200,00	7.404.437,34	51.059.878,21	32.206.321,79	61,32
	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA				1.000,00	0,00	13,86	101,56	898,44	10,16
	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA	0	116	1500 - 0000	1.000,00	0,00	13,86	101,56	898,44	10,16
	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ				81.906.000,00	19.135.836,08	10.013.991,17	67.977.431,37	33.064.404,71	67,28
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				81.906.000,00	19.135.836,08	10.013.991,17	67.977.431,37	33.064.404,71	67,28
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				71.406.000,00	2.735.456,94	4.311.204,37	32.991.048,90	41.150.408,04	44,50
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				71.406.000,00	2.735.456,94	4.311.204,37	32.991.048,90	41.150.408,04	44,50
	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI				42.056.000,00	0,00	4.311.204,37	32.991.048,90	9.064.951,10	78,45
	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI	0	2	1500 - 0000	42.056.000,00	0,00	4.311.204,37	32.991.048,90	9.064.951,10	78,45
4.1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI				29.350.000,00	2.735.456,94	0,00	0,00	32.085.456,94	0,00
	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI	О	351	1500 - 0000	29.350.000.00	2.735.456.94	0.00	0.00	32.085.456,94	0,00
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				10.500.000,00	16.400.379,14	5.702.786,80	34.986.382,47	-8.086.003,33	130,06
	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				10.500.000.00	16.400.379.14	5.702.786.80	34.986.382.47	-8.086.003.33	130.06
	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD				10.500.000,00	16.400.379,14	5.702.786,80	34.986.382,47	-8.086.003,33	130,06
	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD	0	3	1500 - 0000	10.500.000,00	16.400.379,14	5.702.786,80	34.986.382,47	-8.086.003,33	130,06
	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE ME				617.002.000,00	16.332.780,08	50.977.779,63	365.811.006,02	267.523.774.06	57,76
	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				617.002.000,00	16.332.780,08	50.977.779,63	365.811.006,02	267.523.774,06	57.76
	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				617.002.000,00	16.332.780,08	50.977.779,63	365.811.006,02	267.523.774,06	57,76
	ISS - PRÓPRIO - PRINCIPAL	0	5	1500 - 0000	597.417.000,00	15.360.051,96	49.473.241,29	355.476.507,72	257.300.544,24	58,01
	ISS - PRÓPRIO - MULTAS E JUROS DE MORA	0	117	1500 - 0000	8.832.000,00	700.418,24	575.569,24	4.835.970,45	4.696.447,79	50,73
	ISS - PRÓPRIO - DÍVIDA ATIVA	0	129	1500 - 0000	10.753.000,00	272.309,88	928.969,10	5.498.527,85	5.526.782,03	49,87
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00					200.447.200,00	0,00	14.922.428,95	159.866.306,42	40.580.893,58	79,75
	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				78.972.200,00	0.00	7.115.590,76	54.551.481,66	24.420.718.34	69,08
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				72.188.200,00	0,00	6.634.598,61	50.932.800,52	21.255.399,48	70,56
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				26.037.200,00	0.00	1.876.554,44	23.812.419,36	2.224.780,64	91,46
	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	0	6	1753 - 0000	2.239.000,00	0,00	565.281,18	5.071.385,76	-2.832.385,76	226,50
	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB	0	8	1753 - 0000	16.390.000.00	0,00	680.789,99	14.771.946.08	1.618.053.92	90,13
	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0	9	1759 - 0000	508.000,00	0,00	18.819,58	419.951,32	88.048,68	82,67
	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS E	0	156	1759 - 0000	5.000,00	0.00	0.00	0.00	5.000,00	0.00
	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0	10	1753 - 0000	2.177.000,00	0,00	239.604,09	1.474.569,87	702.430,13	67,73
	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRA	0	11	1753 - 0000	11.000,00	0,00	0,00	0.00	11.000,00	0,00
	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PUBLI	0	13	1759 - 0000	1.000,00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00
	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO	0	14	1753 - 0000	3.060.000,00	0,00	334.952.29	1.841.391,90	1.218.608,10	60,18
	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE	0	15	1753 - 0000	1.000,00	0.00	0.00	0,00	1.000,00	0.00
	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POL	0	16	1753 - 0000	200,00	0,00	0,00	29.601,17	-29.401,17	14.800,59
	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0	18	1753 - 0000	1.000,00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00
4.1.1.2.1.01.0.1.15.00.00		0	19	1753 - 0000	382.000,00	0,00	37.107,31	203.573,26	178.426.74	53,29
	DA TAXA DE CEMITERIOS DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0	318	1759 - 0000	641.000,00	0.00	0,00	0.00	641.000,00	0,00
	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	0	320	1759 - 0000	430.000,00	0.00	0,00	0,00	430.000,00	0,00
	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	0	321	1759 - 0000	191.000,00	0.00	0.00	0,00	191.000,00	0,00
	TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMORB	0	· .	55 - 5500	45.983.000,00	0.00	4.750.988,27	26.998.360.78	18.984.639,22	58.71
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	296	1753 - 0000	45.983.000,00	0.00	4.750.988,27	26.998.360,78	18.984.639,22	58,71
	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	200	55 - 5500	168.000,00	0,00	7.055,90	122.020,38	45.979,62	72,63
						5,00		,,00		. =,==



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO

Tipo: Analitic

INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON, NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL

DO, ARSBAN, ALIMENTAR PERÍODO : 01/07/2025 A 31/07/2025

RECEITA CP REDUZ REC PREVISTO PREV.ADIC. ARRECADADO ARREC. ANO Perc 4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PUBLI 12 1753 - 0000 168.000.00 0.00 7.055.90 122.020.38 45.979.62 72.63 4.1.1.2.1.04.0.0.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL 6.784.000,00 0,00 480.992,15 3.618.681,14 3.165.318,86 53,34 4.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00 TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -3.165.318.86 0 1759 - 0000 6.784.000,00 0.00 480.992,15 3.618.681,14 53,34 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 121.475.000,00 0,00 7.806.838,19 105.314.824,76 16.160.175,24 86,70 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 0,00 4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00 TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA 121.475.000.00 0.00 7.806.838.19 105.314.824.76 16.160.175.24 86.70 4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA 1753 - 0000 121.106.000.00 7.806.838,19 105.314.824.76 15.791.175.24 0 20 0,00 86.96 4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS 0 17 1500 - 0000 5.000,00 0,00 0,00 0,00 5.000,00 0,00 4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC 0 319 1759 - 0000 338.000,00 0.00 0.00 0.00 338.000.00 0.00 0 0,00 4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00 TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO 322 1759 - 0000 26.000.00 0.00 0.00 26.000.00 0.00 0,00 4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 10.000,00 0,00 0,00 10.000,00 0,00 4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA 10.000.00 0.00 0.00 0.00 10.000.00 0.00 4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL 5.000,00 0,00 0,00 0,00 5.000,00 0,00 0,00 4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE 5.000,00 0.00 5.000.00 0,00 0,00 0,00 4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE 5.000.00 5.000.00 0 118 1753 - 0000 0.00 0.00 0.00 4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA 5.000,00 0,00 0,00 0,00 5.000,00 0,00 4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA 5.000.00 0.00 0.00 0.00 5.000.00 0.00 4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00 OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA 22 1753 - 0000 5.000,00 0,00 0,00 5.000,00 0 0,00 0,00 4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES 187.084.800,00 5.380.721,21 15.962.265,82 114.794.791,94 77.670.729,27 59,64 4.1,2,1,0,00,0,0,00,00,00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS 107.415.800.00 0.00 8.526.960.73 62.283.781.70 45.132.018.30 57.98 4.1.2.1.5.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO 0,00 107.415.800,00 8.526.960,73 62.283.781,70 45.132.018,30 57,98 4.1.2.1.5.01.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO 107.415.800.00 8.526.960.73 57.98 0.00 62.283.781.70 45 132 018 30 4.1.2.1.5.01.1.0.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO 96.550.800,00 0,00 7.782.264,72 57.162.976,69 39.387.823.31 59,21 4.1.2.1.5.01.1.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃ 96.550.800,00 0,00 7.782.264,72 57.162.976,69 39.387.823,31 59,21 4.846.670.54 25,158,782.21 4.1.2.1.5.01.1.1.01.00.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE 61.104.200.00 0.00 35.945.417.79 58 83 4.1.2.1.5.01.1.1.01.01.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN 0 23 1800 - 0000 60.624.000,00 0,00 4.764.872,89 35.379.053,14 25.244.946,86 58,36 4.1.2.1.5.01.1.1.01.02.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F 0 365 1800 - 0000 0,00 49.639.99 553,00 4.1.2.1.5.01.1.1.01.04.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC 0 366 1800 - 0000 113.200.00 0.00 9.826.68 61.956.76 51.243.24 54.73 4.1.2.1.5.01.1.1.01.05.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR 108.200,00 367 1800 - 0000 0,00 9.997,94 39.579,82 0 68.620,18 63,42 4.1.2.1.5.01.1.1.01.06.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA 8.697.07 65 992 52 0 368 1800 - 0000 138.500,00 0.00 72.507.48 52.35 4.1.2.1.5.01.1.1.01.07.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP 0 388 1800 - 0000 60.600.00 0.00 3.635.97 33.137.95 27.462.05 54.68 4.1.2.1.5.01.1.1.02.00.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE 0,00 2.935.594,18 1801 - 0000 2.825.023.88 4.1.2.1.5.01.1.1.02.01.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN 0 24 33.400.000,00 0,00 20.441.807.34 12.958.192.66 61,20 4.1.2.1.5.01.1.1.02.02.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F 0 369 1801 - 0000 1.720.000,00 0,00 97.186,93 682.511,70 1.037.488,30 39,68 4.1.2.1.5.01.1.1.02.03.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR 370 20.300,00 0,00 3.304,82 12.585,62 7.714,38 4.1.2.1.5.01.1.1.02.04.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNE 0 371 1801 - 0000 102.000.00 0.00 1.987.95 13.223,81 88.776.19 12.96 4.1.2.1.5.01.1.1.02.05.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR 0 372 1801 - 0000 31.500.00 0.00 31.500.00 0.00 0.00 0,00 4.1.2.1.5.01.1.1.02.06.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI 0 373 1801 - 0000 102.000,00 0,00 5.969,01 46.747,81 55.252,19 45,83 4.1.2.1.5.01.1.1.02.07.00 CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNEIP 0 389 1801 - 0000 70.800.00 0.00 2.121.59 20.682.62 50.117.38 29.21 4.1.2.1.5.01.2.0.00.00.00 CPSSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO 5.121.079.71 9.576.000.00 0.00 645.468.06 4.454.920.29 46.52 645.468,06 4.1.2.1.5.01.2.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL 9.576.000,00 0,00 4.454.920,29 5.121.079,71 46,52 4.1.2.1.5.01.2.1.01.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE 0 25 1801 - 0000 6.063.000.00 0.00 398.083.17 2.698.042.83 3.364.957.17 44.50 4.1.2.1.5.01.2.1.02.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE 0 329 0.00 242.273.75 1800 - 0000 3.240.000.00 1.704.427.53 1.535.572.47 52.61 4.1.2.1.5.01.2.1.04.00.00 CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN 0 427 1801 - 2111 0,00 19.21 273.000,00 5.111,14 52.449,93 220.550.07 4.1,2,1,5,01,3,0,00,00,00 CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL 1.289.000.00 0.00 99.227.95 665.884.72 623.115.28 51.66 4.1.2.1.5.01.3.1.00.00.00 CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL 1.289.000,00 0,00 99.227,95 665.884,72 623.115,28 51,66 4.1.2.1.5.01.3.1.01.00.00 CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR 0 26 1801 - 0000 1.263.000.00 0.00 91,615,74 620.784.41 642.215.59 49.15 4.1.2.1.5.01.3.1.02.00.00 CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA 0 330 0,00 1800 - 0000 26.000,00 7.612,21 45.100.31 -19.100.31 173.46 4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I 79.669.000,00 5.380.721,21 7.435.305,09 52.511.010,24 32.538.710,97 61,74 4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE I 79.669.000.00 5.380.721.21 7.435.305.09 52.511.010.24 32.538.710.97 61.74 4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I 79.669.000,00 5.380.721,21 7.435.305,09 52.511.010,24 32.538.710,97 61,74 79.669.000,00 4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00 CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I 166 1751 - 0000 5.380.721.21 7.435.305.09 52.511.010,24 32.538.710.97 61.74 4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00 RECEITA PATRIMONIAL 166,280,500,00 1.358.728.19 8.079.023.99 80.817.478.89 86.821.749.30 48.21 4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00 EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST 8.432.000,00 0,00 956.794,31 3.887.424,08 4.544.575,92 46,10 8 432 000 00 0.00 956 794 31 3 887 424 08 4 544 575 92 46 10 4 1 3 1 1 00 0 0 00 00 00 ALLIGUEIS 4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00 ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, 8.432.000,00 0,00 956.794,31 3.887.424,08 4.544.575,92 46,10 4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS 2.000,00 0,00 2.000.00 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDU	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00	.00 ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00	.00 ALUGUÉIS	0	29	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00	.00 ARRENDAMENTOS	0	30	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00	.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.430.000,00	0,00	956.794,31	3.887.424,08	4.542.575,92	46,11
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00	.00 FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR				8.430.000,00	0,00	956.794,31	3.887.424,08	4.542.575,92	46,11
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00	.00 FOROS	0	31	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00		0	32	1501 - 0000	8.429.000,00	0,00	956.794,31	3.887.424,08	4.541.575,92	46,12
	.00 VALORES MOBILIÁRIOS				140.936.500,00	1.358.728,19	3.881.033,47	66.673.085,04	75.622.143,15	46,86
	.00 JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				140.935.500,00	1.358.728,19	3.881.033,47	66.673.085,04	75.621.143,15	46,86
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				4.000,00	0,00	137.042,90	657.000,31	-653.000,31	16.425,01
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				4.000,00	0,00	137.042,90	657.000,31	-653.000,31	16.425,01
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				4.000,00	0,00	137.042,90	657.000,31	-653.000,31	16.425,01
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF				0,00	0,00	8,06	523,86	-523,86	0,00
	.06 REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	1799 - 0000	0,00	0,00	8,06	523,86	-523,86	0,00
	.00 REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	1552 - 0000	1.000,00	0,00	67.522,72	241.659,17	-240.659,17	24.165,92
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF				1.000,00	0,00	68.514,96	398.188,16	-397.188,16	39.818,82
	.01 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÕE	0	362	1799 - 0000	1.000,00	0,00	68.514,96	398.188,16	-397.188,16	39.818,82
	.00 REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				2.000,00	0,00	997,16	16.629,12	-14.629,12	831,46
	.01 REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES		426	1710 - 0000	1.000,00	0,00	800,65	4.587,61	-3.587,61	458,76
	.02 REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414	1710 - 0000	1.000,00	0,00	196,51	12.041,51	-11.041,51	1.204,15
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				15.558.000,00	1.358.728,19	3.708.865,03	21.617.810,54	-4.701.082,35	127,79
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF				7.623.000,00	774.289,19	2.017.135,73	12.841.915,72	-4.444.626,53	152,93
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF				860.000,00	563.839,33	619.127,12	3.295.862,65	-1.872.023,32	231,48
	.00 REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	1540 - 0000	437.000,00	563.839,33	246.481,06	1.406.606,47	-405.767,14	140,54
	.00 REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	1569 - 0000	400.000,00	0,00	367.426,72	1.859.802,61	-1.459.802,61	464,95
	.00 REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	1570 - 0000	23.000,00	0,00	5.219,34	29.453,57	-6.453,57	128,06
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF		054	4000 0000	3.962.000,00	131.937,60	0,00	2.021.478,00	2.072.459,60	49,38
	.00 REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	1600 - 0000	2.028.000,00	131.937,60	0,00	919.855,50	1.240.082,10	42,59
	.00 REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	1621 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	218.913,13	-217.913,13	21.891,31
	.00 REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO .00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF		299 254	1601 - 0000 1751 - 0000	1.933.000,00 545.000,00	0,00	0,00	882.709,37	1.050.290,63	45,67
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF .00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF		439	1660 - 0000		78.512,26	105.430,49	618.011,16	5.501,10	99,12
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF .00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF		267	1799 - 0000	950.000,00 231.000,00	0,00	38.581,05 24.997,56	193.545,71 93.373,75	756.454,29 137.626,25	20,37 40,42
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF .00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUF		201	1799 - 0000	3.000,00	0,00	168.505,05	650.092,57	-647.092,57	21.669,75
	.00 REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	1706 - 3110	1.000,00	0,00	164.601,05	606.331,82	-605.331,82	60.633,18
	.00 REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	451	1706 - 3110	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	.00 REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	454	1715 - 0000	0,00	0,00	0,00	42,56	-42,56	0,00
	.00 REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	455	1716 - 0000	0,00	0,00	0,00	12,12	-12,12	0,00
	.00 REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	456	1719 - 0000	1.000,00	0,00	3.904,00	43.706,07	-42.706,07	4.370,61
	.00 REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS I		400	1715-0000	1.072.000,00	0,00	1.060.494,46	5.969.551,88	-4.897.551,88	556,86
	.00 REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	1799 - 0000	342.000,00	0,00	331.826,92	1.056.760,45	-714.760.45	308,99
	.00 REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	1757 - 0000	112.000.00	0,00	23.590.45	117.176,65	-5.176.65	104,62
	.00 REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	1752 - 0000	381.000,00	0,00	21.110,36	217.667,77	163.332,23	57,13
	.00 REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	1799 - 0000	137.000,00	0,00	12.920,11	78.857,06	58.142,94	57,56
	.00 REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	1759 - 0000	91.000,00	0,00	36.999,90	184.113,90	-93.113,90	202,32
	.00 REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	1759 - 0000	1.000,00	0,00	48.239,89	232.956,34	-231.956,34	23.295,63
	.00 REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCERIAS	0	268	1703 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	.00 REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	1700 - 0000	0,00	0,00	10.569,24	51.880,61	-51.880,61	0,00
	.00 REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	1754 - 0000	1.000,00	0,00	120.765,18	747.768,96	-746.768,96	74.776,90
	.00 REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	.00 REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	1701 - 0000	1.000,00	0,00	8.873,78	48.454,06	-47.454,06	4.845,41
	.00 REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	281	1701 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	.00 REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	1700 - 0000	0,00	0,00	444.777,58	3.230.304,07	-3.230.304,07	0,00
	.00 REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	1700 - 0000	1.000,00	0,00	790,32	3.438,61	-2.438,61	343,86
	.00 REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	.00 REMUN DEP BANC VINC PARCERIAS	0	445	1703 - 0000	1.000,00	0,00	30,73	173,40	826,60	17,34
	.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI			0000	7.935.000,00	584.439,00	1.691.729,30	8.775.894,82	-256.455,82	103,01
					500.000,00	304.433,00		5 7 5.554,02	200.700,02	100,01



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.2.0.10.0	0.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	1501 - 0000	251.000,00	0,00	688,47	7.225,44	243.774,56	2,88
4.1.3.2.1.01.2.0.30.0	0.00 REM DEP BANC REC NAO VINCULADOS	0	303	1500 - 0000	0,00	0,00	24,23	73,77	-73,77	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.40.0	0.00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	1500 - 0000	7.684.000,00	584.439,00	1.681.603,10	8.738.823,50	-470.384,50	105,69
4.1.3.2.1.01.2.0.50.0).00 REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	453	1500 - 0000	0,00	0,00	9.413,50	29.772,11	-29.772,11	0,00
4.1.3.2.1.04.0.0.00.00	0.00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				125.373.500,00	0,00	35.125,54	44.398.274,19	80.975.225,81	35,41
4.1.3.2.1.04.0.1.00.0).00 REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO				125.373.500,00	0,00	35.125,54	44.398.274,19	80.975.225,81	35,41
4.1.3.2.1.04.0.1.10.0	0.00 REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓ				125.373.500,00	0,00	35.125,54	44.398.274,19	80.975.225,81	35,41
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10	0.00 REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				124.370.000,00	0,00	0,00	43.363.425,23	81.006.574,77	34,87
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10	0.10 REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	1800 - 0000	124.300.000,00	0,00	0,00	43.363.425,23	80.936.574,77	34,89
4.1.3.2.1.04.0.1.10.10	0.20 REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	1800 - 0000	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20	0.00 REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				355.000,00	0,00	13.246,80	77.364,98	277.635,02	21,79
4.1.3.2.1.04.0.1.10.20	0.30 REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	1801 - 0000	355.000,00	0,00	13.246,80	77.364,98	277.635,02	21,79
4.1.3.2.1.04.0.1.10.3	0.00 REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	1802 - 0000	206.000,00	0,00	21.878,74	957.483,98	-751.483,98	464,80
4.1.3.2.1.04.0.1.10.4	0.00 REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENC	0	161	1801 - 0000	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.5	0.00 REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	0	162	1801 - 0000	29.000,00	0,00	0,00	0,00	29.000,00	0,00
4.1.3.2.1.04.0.1.10.6	0.00 REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	0	163	1802 - 0000	412.000,00	0,00	0,00	0,00	412.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.0	0.00 OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00	0.00 OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.0	0.00 OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00	0.00 DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				16.912.000,00	0,00	3.241.196,21	10.256.969,77	6.655.030,23	60,65
4.1.3.9.9.00.0.0.00.00	0.00 DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				16.912.000,00	0,00	3.241.196,21	10.256.969,77	6.655.030,23	60,65
4.1.3.9.9.99.0.0.00.00	0.00 DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				16.912.000,00	0,00	3.241.196,21	10.256.969,77	6.655.030,23	60,65
4.1.3.9.9.99.0.1.00.0	0.00 OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				16.911.000,00	0,00	3.241.196,21	10.256.969,77	6.654.030,23	60,65
4.1.3.9.9.99.0.1.01.0	0.00 RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	1759 - 0000	7.216.000,00	0,00	3.241.196,21	6.290.726,34	925.273,66	87,18
4.1.3.9.9.99.0.1.02.0	0.00 OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	1501 - 0000	600.000,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.03.0	0.00 RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.04.0	0.00 REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	1799 - 0000	8.095.000,00	0,00	0,00	3.966.243,43	4.128.756,57	49,00
4.1.3.9.9.99.0.3.00.0	0.00 OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍ				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.3.01.0	0.00 RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.0.00.0	0.00 RECEITA DE SERVIÇOS				122.335.000,00	0,00	8.657,66	65.737,81	122.269.262,19	0,05
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00	0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				56.980.000,00	0,00	7.920,00	62.116,55	56.917.883,45	0,11
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00	0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.0.00.0	0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.00.0	0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.0	0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.10	0.00 OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	434	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.00.0.0.0.00.0	0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				56.979.000,00	0,00	7.920,00	62.116,55	56.916.883,45	0,11
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00	0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				56.216.000,00	0,00	7.920,00	62.116,55	56.153.883,45	0,11
4.1.6.1.1.01.0.1.00.0	0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				56.216.000,00	0,00	7.920,00	62.116,55	56.153.883,45	0,11
4.1.6.1.1.01.0.1.01.0	0.00 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				56.215.000,00	0,00	0,00	3.312,33	56.211.687,67	0,01
4.1.6.1.1.01.0.1.01.0	1.00 SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.0	2.00 SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.0	3.00 SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.0	4.00 OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.0	3.00 SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	7.000,00	0,00	0,00	3.287,33	3.712,67	46,96
4.1.6.1.1.01.0.1.01.0	7.00 OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.0	3.00 OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	1802 - 0000	16.154.000,00	0,00	0,00	0,00	16.154.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.0	9.00 SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	1799 - 0000	50.000,00	0,00	0,00	25,00	49.975,00	0,05
4.1.6.1.1.01.0.1.29.0	0.00 SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	1501 - 0000	1.000,00	0,00	7.920,00	58.804,22	-57.804,22	5.880,42
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00	0.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.00.0	0.00 INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.1.6.1.1.02.0.1.01.00	0.00 SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	1501 - 0000	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.0.00.0	0.00 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.0	0.00 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.0	0.00 SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.0	1.00 SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	363.000,00	0,00	0,00	0,00	363.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.0	0.00 SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				355.000,00	0,00	737,66	3.621,26	351.378,74	1,02



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				355.000,00	0,00	737,66	3.621,26	351.378,74	1,02
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00) RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				355.000,00	0,00	737,66	3.621,26	351.378,74	1,02
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00) RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				355.000,00	0,00	737,66	3.621,26	351.378,74	1,02
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	1501 - 0000	355.000,00	0,00	737,66	3.621,26	351.378,74	1,02
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00					65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				65.000.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	40.000.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.2.00.00.00) OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	1501 - 0000	25.000.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.931.074.882,63	108.897.430,92	239.184.046,54	1.428.504.839,75	1.611.467.473,80	46,99
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.856.208.882,63	94.243.679,86	151.443.629,82	855.477.832,70	1.094.974.729,79	43,86
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				609.477.000,00	35.712.108,64	68.614.224,16	425.691.279,47	219.497.829,17	65,98
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				608.996.000,00	35.712.108,64	68.445.986,32	425.193.727,99	219.514.380,65	65,95
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				553.362.000,00	35.712.108,64	39.975.328,64	396.723.070,31	192.351.038,33	67,35
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				553.362.000,00	35.712.108,64	39.975.328,64	396.723.070,31	192.351.038,33	67,35
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75	1500 - 0000	553.362.000,00	35.712.108,64	39.975.328,64	396.723.070,31	192.351.038,33	67,35
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00) COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	1500 - 0000	30.572.000,00	0,00	0,00	0,00	30.572.000,00	0,00
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.062.000,00	0,00	28.470.657,68	28.470.657,68	-3.408.657,68	113,60
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				25.062.000,00	0,00	28.470.657,68	28.470.657,68	-3.408.657,68	113,60
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	1500 - 0000	25.062.000,00	0,00	28.470.657,68	28.470.657,68	-3.408.657,68	113,60
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				252.000,00	0,00	0,00	12.600,23	239.399,77	5,00
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00) COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				252.000,00	0,00	0,00	12.600,23	239.399,77	5,00
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00) COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	1500 - 0000	252.000,00	0,00	0,00	12.600,23	239.399,77	5,00
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00) COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				229.000,00	0,00	168.237,84	484.951,25	-255.951,25	211,77
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00) COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				229.000,00	0,00	168.237,84	484.951,25	-255.951,25	211,77
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00) COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	1750 - 0000	229.000,00	0,00	168.237,84	484.951,25	-255.951,25	211,77
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				12.398.000,00	0,00	1.020.301,15	7.694.773,89	4.703.226,11	62,06
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				12.398.000,00	0,00	1.020.301,15	7.694.773,89	4.703.226,11	62,06
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				12.132.000,00	0,00	1.020.301,15	7.694.773,89	4.437.226,11	63,43
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	1704 - 0000	12.132.000,00	0,00	1.020.301,15	7.694.773,89	4.437.226,11	63,43
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00) COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				159.958.000,00	1.094.065,10	15.550.045,09	89.053.329,36	71.998.735,74	55,29
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				159.958.000,00	1.094.065,10	15.550.045,09	89.053.329,36	71.998.735,74	55,29
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				93.708.000,00	645.087,22	8.276.938,17	55.306.038,28	39.047.048,94	58,62
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				93.708.000,00	645.087,22	8.276.938,17	55.306.038,28	39.047.048,94	58,62
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	1600 - 0000	52.205.000,00	645.087,22	4.828.042,17	34.609.626,28	18.240.460,94	65,49
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00) ATENCAO BASICA	0	424	1604 - 0000	41.503.000,00	0,00	3.448.896,00	20.696.412,00	20.806.588,00	49,87
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				5.198.000,00	448.977,88	744.244,86	4.868.114,63	778.863,25	86,21
4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				5.198.000,00	448.977,88	744.244,86	4.868.114,63	778.863,25	86,21
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00) VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	1600 - 0000	5.198.000,00	448.977,88	744.244,86	4.868.114,63	778.863,25	86,21
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.229.000,00	0,00	532.042,47	3.274.287,51	1.954.712,49	62,62
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.229.000,00	0,00	532.042,47	3.274.287,51	1.954.712,49	62,62
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00) ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	1600 - 0000	5.229.000,00	0,00	532.042,47	3.274.287,51	1.954.712,49	62,62
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				55.823.000,00	0,00	5.996.819,59	25.604.888,94	30.218.111,06	45,87
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				55.823.000,00	0,00	5.996.819,59	25.604.888,94	30.218.111,06	45,87
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00) GESTAO DO SUS	0	154	1600 - 0000	271.000,00	0,00	0,00	0,00	271.000,00	0,00
) COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	447	1605 - 0000	55.552.000,00	0,00	5.996.819,59	25.604.888,94	29.947.111,06	46,09
) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				67.694.000,00	0,00	3.637.483,03	25.129.729,10	42.564.270,90	37,12
) TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				67.694.000,00	0,00	3.637.483,03	25.129.729,10	42.564.270,90	37,12
) TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				67.694.000,00	0,00	3.637.483,03	25.129.729,10	42.564.270,90	37,12
) TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				28.900.000,00	0,00	2.670.438,53	19.710.810,61	9.189.189,39	68,20
) TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	1550 - 0000	28.900.000,00	0,00	2.670.438,53	19.710.810,61	9.189.189,39	68,20
) TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				7.530.000,00	0,00	967.044,50	5.418.918,49	2.111.081,51	71,96
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00) TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				7.530.000,00	0,00	967.044,50	5.418.918,49	2.111.081,51	71,96



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.0	1 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	1552 - 0000	7.530.000,00	0,00	967.044,50	5.418.918,49	2.111.081,51	71,96
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				31.264.000,00	0,00	0,00	0,00	31.264.000,00	0,00
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.0	1 TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	1569 - 0000	31.264.000,00	0,00	0,00	0,00	31.264.000,00	0,00
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇ	Ã			11.237.000,00	0,00	0,00	1.169.567,91	10.067.432,09	10,41
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	O TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇ	Ã			183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.0	0 TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386	1542 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	O TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇ	Ã			1.692.000,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.0	0 TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	1541 - 0000	1.692.000,00	0,00	0,00	0,00	1.692.000,00	0,00
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	O TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇ	Ã			9.362.000,00	0,00	0,00	1.169.567,91	8.192.432,09	12,49
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	O TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇ	Ã			9.362.000,00	0,00	0,00	1.169.567,91	8.192.432,09	12,49
4.1.7.1.5.52.1.0.10.00.0	0 TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	101	430	1543 - 0000	9.362.000,00	0,00	0,00	1.169.567,91	8.192.432,09	12,49
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	O TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				7.799.000,00	0,00	992.813,67	3.327.434,58	4.471.565,42	42,66
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	O TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				7.799.000,00	0,00	992.813,67	3.327.434,58	4.471.565,42	42,66
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.0	O TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				7.799.000,00	0,00	992.813,67	3.327.434,58	4.471.565,42	42,66
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.0	0 PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.0	0 PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170	1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.0	0 PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.0	0 AGENTE JOVEM	0	172	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.0	0 PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273	1660 - 0000	2.301.000,00	0,00	0,00	0,00	2.301.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.0	0 OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	1660 - 0000	5.489.000,00	0,00	992.813,67	3.327.434,58	2.161.565,42	60,62
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				315.365.000,00	2.383.703,70	1.837.463,00	23.103.256,89	294.645.446,81	7,27
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	3.003,41	3.103.193,39	-3.103.193,39	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	3.003,41	3.103.193,39	-3.103.193,39	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.0	O TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0	237	1631 - 0000	0,00	0,00	3.003,41	3.103.193,39	-3.103.193,39	0,00
4.1.7.1.7.51.0.0.00.00.00	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.00.00.00	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.51.0.1.01.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	238	1570 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.01.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	101	1665 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				35.220.000,00	1.902.886,53	0,00	29.900,20	37.092.986,33	0,08
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				35.220.000,00	1.902.886,53	0,00	29.900,20	37.092.986,33	0,08
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	103	1700 - 0000	35.220.000,00	1.902.886,53	0,00	29.900,20	37.092.986,33	0,08
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				280.143.000,00	480.817,17	1.834.459,59	19.970.163,30	260.653.653,87	7,12
	0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				274.143.000,00	480.817,17	1.834.459,59	19.970.163,30	254.653.653,87	7,27
	0 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	274.142.000,00	480.817,17	1.834.459,59	19.970.163,30	254.652.653,87	7,27
	0 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	104	1700 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	0 OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC				6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
	0 OUTRAS TRANSFERNCIAS DE CONVNIOS DA UNIO-18	0	224	1700 - 0000	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
	0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				459.749.000,00	33.350.014,42	57.858.115,48	258.482.644,11	234.616.370,31	52,42
	0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				452.648.000,00	33.350.014,42	57.858.115,48	258.482.644,11	227.515.370,31	53,19
	0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				452.648.000,00	33.350.014,42	57.858.115,48	258.482.644,11	227.515.370,31	53,19
	0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				452.648.000,00	33.350.014,42	57.858.115,48	258.482.644,11	227.515.370,31	53,19
	0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO		450	4000 0000	452.648.000,00	33.350.014,42	57.858.115,48	258.482.644,11	227.515.370,31	53,19
	0 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	1600 - 0000	452.648.000,00	33.350.014,42	57.858.115,48	258.482.644,11	227.515.370,31	53,19
	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS SEMTAS-COVID 19				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	0 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN		400		1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
		0	102	1706 - 3110	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	0 TRANSFERENCIAS DA UNIAO				6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
	0 TRANSFERENCIAS DA UNIAO				6.101.000,00 6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
	0 TRANSFERENCIAS DA UNIÃO	0	444	1700 0000		0,00	0,00	0,00	6.101.000,00	0,00
	0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CESSÃO ONE 0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0	411	1799 - 0000	6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00 212.409.853,24	0,00
	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				212.531.882,63	21.703.788,00	1.933.184,24	21.825.817,39		9,32
	0 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA 0 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				182.585.882,63 266.000,00	0,00	33.184,24 0,00	199.105,44	182.386.777,19 266.000,00	0,11
	0 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA 0 TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	1500 - 0000	266.000,00	0,00	0,00	0,00	266.000,00	0,00
	5 ENERGY I IN MOLINA DO IGINO - DEGGINERA	•	00	,500 - 0000	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.9.51.0.3.00.00.00	O OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO				182.319.882,63	0,00	33.184,24	199.105,44	182.120.777,19	0,11
4.1.7.1.9.51.0.3.01.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	85	1500 - 0000	132.319.882,63	0,00	33.184,24	199.105,44	132.120.777,19	0,15
4.1.7.1.9.51.0.3.02.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX	0	84	1500 - 0000	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				20.946.000,00	21.703.788,00	1.900.000,00	21.626.711,95	21.023.076,05	50,71
4.1.7.1.9.57.0.1.00.00.0	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				20.946.000,00	21.703.788,00	1.900.000,00	21.626.711,95	21.023.076,05	50,71
4.1.7.1.9.57.0.1.01.00.0) TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	1706 - 3110	3.413.000,00	1.900.022,00	1.900.000,00	6.209.027,70	-896.005,70	116,86
4.1.7.1.9.57.0.1.02.00.0) TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428	1706 - 3110	17.533.000,00	2.703.766,00	0,00	0,00	20.236.766,00	0,00
4.1.7.1.9.57.0.1.04.00.0) TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	459	17063120 - 31	20 0,00	17.100.000,00	0,00	15.417.684,25	1.682.315,75	90,16
4.1.7.1.9.60.0.0.00.00.00	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.1.00.00.0	TRANSFER DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC D				8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.60.0.1.10.00.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	425	1719 - 0000	8.000.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.0	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.00.0	TRANSF UNIAO LEI COMP 195/2022 - LEI PAULO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.01.0	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	443	1715 - 0000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.81.02.0	TRANSF AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 A	0	444	1716 - 0000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				628.209.000,00	9.092.770,22	58.389.633,93	331.541.907,18	305.759.863,04	52,02
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00) PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				464.217.000,00	8.611.520,22	44.854.970,61	279.931.875,47	192.896.644,75	59,20
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				365.927.000,00	1.537.222,00	32.833.216,47	203.367.142,00	164.097.080,00	55,34
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.0	COTA-PARTE DO ICMS				365.927.000,00	1.537.222,00	32.833.216,47	203.367.142,00	164.097.080,00	55,34
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.0	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	1500 - 0000	365.927.000,00	1.537.222,00	32.833.216,47	203.367.142,00	164.097.080,00	55,34
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				97.908.000,00	6.824.578,28	11.904.340,15	75.765.999,81	28.966.578,47	72,34
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				97.908.000,00	6.824.578,28	11.904.340,15	75.765.999,81	28.966.578,47	72,34
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.0	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	1500 - 0000	97.908.000,00	6.824.578,28	11.904.340,15	75.765.999,81	28.966.578,47	72,34
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				382.000,00	249.719,94	117.413,99	798.733,66	-167.013,72	126,44
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				382.000,00	249.719,94	117.413,99	798.733,66	-167.013,72	126,44
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.0	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	1500 - 0000	382.000,00	249.719,94	117.413,99	798.733,66	-167.013,72	126,44
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS				14.459.000,00	0,00	13.022.246,08	48.951.381,70	-34.492.381,70	338,55
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				14.459.000,00	0,00	13.022.246,08	48.951.381,70	-34.492.381,70	338,55
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.0) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				14.459.000,00	0,00	13.022.246,08	48.951.381,70	-34.492.381,70	338,55
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.0) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				14.459.000,00	0,00	13.022.246,08	48.951.381,70	-34.492.381,70	338,55
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.0) ATENÇÃO PRIMÁRIA	0	92	1621 - 0000	1.061.000,00	0,00	13.022.246,08	48.951.381,70	-47.890.381,70	4.613,70
4.1.7.2.3.50.0.1.01.02.0) ATENÇÃO ESPECIALIZADA	0	338	1621 - 0000	11.327.000,00	0,00	0,00	0,00	11.327.000,00	0,00
4.1.7.2.3.50.0.1.01.03.0) VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	446	1621 - 0000	2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				142.273.000,00	481.250,00	0,00	960.375,45	141.793.874,55	0,67
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				142.273.000,00	481.250,00	0,00	960.375,45	141.793.874,55	0,67
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.0	O OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				142.273.000,00	481.250,00	0,00	960.375,45	141.793.874,55	0,67
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.0	O OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				142.273.000,00	481.250,00	0,00	960.375,45	141.793.874,55	0,67
4.1.7.2.4.99.0.1.01.01.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	110	1701 - 0000	34.000,00	481.250,00	0,00	0,00	515.250,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	109	1701 - 0000	0,00	0,00	0,00	481.250,00	-481.250,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.03.0	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	1701 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.0	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	1710 - 0000	1.798.000,00	0,00	0,00	479.125,45	1.318.874,55	26,65
4.1.7.2.4.99.0.1.01.07.0	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	413	1710 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.08.0	O OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	462	16320000 - 00	00137.441.000,00	0,00	0,00	0,00	137.441.000,00	0,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				7.260.000,00	0,00	512.417,24	1.698.274,56	5.561.725,44	23,39
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	O TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				7.260.000,00	0,00	512.417,24	1.698.274,56	5.561.725,44	23,39
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.0	O COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.0	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00
	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	1500 - 0000	274.000,00	0,00	0,00	0,00	274.000,00	0,00
	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				6.986.000,00	0,00	512.417,24	1.698.274,56	5.287.725,44	24,31
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.0	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	1705 - 0000	6.986.000,00	0,00	512.417,24	1.698.274,56	5.287.725,44	24,31
) TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				1.283.000,00	5.560.980,84	40.680,00	242.291,12	6.601.689,72	3,54
) TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				1.283.000,00	5.560.980,84	40.680,00	242.291,12	6.601.689,72	3,54
) TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E				1.283.000,00	5.560.980,84	40.680,00	242.291,12	6.601.689,72	3,54
	O OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNI				1.283.000,00	5.560.980,84	40.680,00	242.291,12	6.601.689,72	3,54
	O OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	311	1702 - 0000	179.000,00	63.360,00	40.680,00	94.680,00	147.680,00	39,07
	O OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI		463		00 1.104.000,00	5.497.620,84	0,00	147.611,12	6.454.009,72	2,24
					,	,	-,,	- ,-		,



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				15.100.000,00	0,00	0,00	950.000,00	14.150.000,00	6,29
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.04.00.0	0 TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	98	1703 - 0000	10.100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.100.000,00	0,00
4.1.7.4.1.00.0.0.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	950.000,00	4.050.000,00	19,00
4.1.7.4.1.01.0.0.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.000.000,00	0,00	0,00	950.000,00	4.050.000,00	19,00
	0 TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - P				5.000.000,00	0,00	0,00	950.000,00	4.050.000,00	19,00
	0 TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	96	1703 - 0000	5.000.000,00	0,00	0,00	950.000,00	4.050.000,00	19,00
	0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI	-			430.274.000,00	0,00	29.310.102,79	240.292.808,75	189.981.191,25	55,85
	0 TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				430.274.000,00	0,00	29.310.102,79	240.292.808,75	189.981.191,25	55,85
	0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				430.274.000,00	0,00	29.310.102,79	240.292.808,75	189.981.191,25	55,85
	0 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				430.274.000,00	0,00	29.310.102,79	240.292.808,75	189.981.191,25	55,85
	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				430.274.000,00	0,00	29.310.102,79	240.292.808,75	189.981.191,25	55,85
		0	93	1540 0000		0,00				
	0 TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	-		1540 - 0000	301.192.000,00		20.517.071,95	168.204.966,17	132.987.033,83	55,85
	0 TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	1540 - 0000	129.082.000,00	0,00	8.793.030,84	72.087.842,58	56.994.157,42	55,85
	0 OUTRAS RECEITAS CORRENTES				364.523.100,00	1.318.251,06	6.236.720,77	52.359.596,02	313.481.755,04	14,31
	0 MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				43.222.000,00	0,00	3.174.839,73	25.630.620,18	17.591.379,82	59,30
	0 MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				43.222.000,00	0,00	3.174.839,73	25.630.620,18	17.591.379,82	59,30
	0 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				42.125.000,00	0,00	3.174.839,73	25.630.620,18	16.494.379,82	60,84
	0 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				41.242.000,00	0,00	3.174.839,73	25.630.620,18	15.611.379,82	62,15
	0 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				41.242.000,00	0,00	3.174.839,73	25.630.620,18	15.611.379,82	62,15
	0 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	0	120	1752 - 0000	39.172.000,00	0,00	2.969.561,84	24.148.719,79	15.023.280,21	61,65
	0 MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	1501 - 0000	257.000,00	0,00	171.329,41	1.347.778,37	-1.090.778,37	524,43
	0 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA	0	167	1799 - 0000	1.533.000,00	0,00	33.948,48	134.122,02	1.398.877,98	8,75
	0 MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	1759 - 0000	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00
	0 MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
4.1.9.1.1.01.0.3.01.00.0	0 MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317	1759 - 0000	883.000,00	0,00	0,00	0,00	883.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.0	0 MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.0	0 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.0	0 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.0	0 MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	1759 - 0000	97.000,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.0	0 MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.0	0 MULTAS PREVISTAS NA LEGISLA0O DE TRANSITO R	0	226	1752 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.0	0 INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				2.212.100,00	38.835,15	196.791,08	2.200.419,71	50.515,44	97,76
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.0	0 INDENIZAÇÕES				1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.0	0 OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.0	0 OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.0	0 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.0	0 OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	1501 - 0000	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.0	0 RESTITUIÇÕES				412.100,00	38.835,15	196.791,08	2.200.419,71	-1.749.484,56	487,97
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES				412.100,00	38.835,15	196.791,08	2.200.419,71	-1.749.484,56	487,97
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				51.000,00	38.835,15	92.190,36	1.191.342,14	-1.101.506,99	1.326,14
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	1500 - 0000	0,00	15.742,38	10.863,69	149.900,20	-134.157,82	952,21
4.1.9.2.2.99.0.1.07.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	283	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	1501 - 0000	1.000,00	0,00	67.201,22	918.618,56	-917.618,56	91.861,86
4.1.9.2.2.99.0.1.12.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	310	1552 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.13.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	1799 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.14.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	306	1660 - 0000	41.000,00	0,00	0,00	0,00	41.000,00	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.15.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	363	1665 - 0000	1.000,00	23.092,77	0,00	0,00	24.092,77	0,00
4.1.9.2.2.99.0.1.16.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	1660 - 0000	0,00	0,00	4.792,91	24.517,73	-24.517,73	0,00
	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	408	1500 - 0000	0,00	0,00	4.695,18	54.563,57	-54.563,57	0,00
	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	449	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	0 RESTITUICAO COMPLEMENTO PISO ENFERMAGEM	0	458	1605 - 0000	0,00	0,00	4.637,36	43.742,08	-43.742,08	0,00
	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES				361.100,00	0,00	104.600,72	1.009.077,57	-647.977,57	279,45
	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES				361.100,00	0,00	104.600,72	1.009.077,57	-647.977,57	279,45
	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	1751 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	433	1706 - 3110	1.000,00	0,00	1.020,48	1.020,48	-20,48	102,05
	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	. 30	00		5,50	1.020,10	7.020, 10	20,.0	. 32,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.2.2.99.1.1.20.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	437	1800 - 0000	202.000,00	0,00	0,00	6.505,50	195.494,50	3,22
4.1.9.2.2.99.1.1.21.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	435	1801 - 0000	152.000,00	0,00	103.580,24	1.001.551,59	-849.551,59	658,92
4.1.9.2.2.99.1.1.22.00.0	0 OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	438	1802 - 0000	5.100,00	0,00	0,00	0,00	5.100,00	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.0	0 DEMAIS RECEITAS CORRENTES				319.089.000,00	1.279.415,91	2.865.089,96	24.528.556,13	295.839.859,78	7,66
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.0	0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				319.089.000,00	1.279.415,91	2.865.089,96	24.528.556,13	295.839.859,78	7,66
4.1.9.9.9.03.0.0.00.00.0	0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.183.000,00	0,00	1.190,01	6.156.242,50	13.026.757,50	32,09
4.1.9.9.9.03.0.1.00.00.0	0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				19.183.000,00	0,00	1.190,01	6.156.242,50	13.026.757,50	32,09
4.1.9.9.9.03.0.1.01.00.0	0 COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	0	149	1799 - 0000	19.183.000,00	0,00	1.190,01	6.156.242,50	13.026.757,50	32,09
	0 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	1.380.468,75	8.357.487,32	-752.487,32	109,89
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.0	0 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	1.380.468,75	8.357.487,32	-752.487,32	109,89
	0 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				7.605.000,00	0,00	1.380.468,75	8.357.487,32	-752.487,32	109,89
	0 ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	7.605.000,00	0,00	1.380.468,75	8.357.487,32	-752.487,32	109,89
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.0					292.301.000,00	1.279.415,91	1.483.431,20	10.014.826,31	283.565.589,60	3,41
	0 OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				13.423.000,00	0,00	1.363.766,85	8.936.660,61	4.486.339,39	66,58
	0 OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				13.423.000,00	0,00	1.363.766,85	8.936.660,61	4.486.339,39	66,58
	0 OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	13.423.000,00	0,00	1.363.766,85	8.936.660,61	4.486.339,39	66,58
	0 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				278.878.000,00	1.279.415,91	119.664,35	1.078.165,70	279.079.250,21	0,38
	0 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				127.300.000,00	1.279.415,91	6.221,25	244.757,02	128.334.658,89	0,19
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.0		0	133	1501 - 0000	70.000.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.0		0	410	1501 - 0000	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.0	0 OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222 134	1799 - 0000 1500 - 0000	7.300.000,00	1.169.230,20 110.185,71	500,00	59.778,48	8.409.451,72 -74.792,83	0,71 167,88
	0 OUTRAS RECEITAS 0 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS	U	134	1500 - 0000	0,00	0,00	5.721,25 50.965,63	184.978,54 312.652,14	149.687.347,86	0,21
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.0		0	124	1501 - 0000	80.000.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.0		0	196	1501 - 0000	70.000.000,00	0,00	50.965,63	312.652,14	69.687.347,86	0,00
	0 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	U	130	1301 - 0000	1.578.000,00	0,00	62.477,47	520.756,54	1.057.243,46	33,00
	0 OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.578.000,00	0,00	62.477,47	520.756,54	1.057.243,46	33,00
	0 RECEITAS DE CAPITAL	Ů		1001 0000	17.228.000,00	0,00	105.103,95	743.201,19	16.484.798,81	4,31
	0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO				8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
	0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
	0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
	0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.0	0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.0	0 OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.0	0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.0	0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.0	0 OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.1.01.01.0	O OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	1754 - 0000	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.0.00.00.0	O OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.00.00.0	O OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.54.0.1.01.00.0	O OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	136	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	0 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.0.00.00.0	0 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.99.0.1.00.00.0	0 OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTER				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	0 OUTRAS OPER CREDITO INTERNAS RELAT PROG DE	0	137	1754 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
	0 ALIENAÇÃO DE BENS				1.578.000,00	0,00	60.646,02	260.203,13	1.317.796,87	16,49
	0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
	0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
	0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
	0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI		46-		1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
	0 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	1.210.000,00	0,00
	0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				368.000,00	0,00	60.646,02	260.203,13	107.796,87	70,71
	0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				368.000,00	0,00	60.646,02	260.203,13	107.796,87	70,71
	0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL	0	140	47EE 0000	368.000,00	0,00	60.646,02	260.203,13	107.796,87	70,71
	0 ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	368.000,00	0,00	60.646,02	260.203,13	107.796,87	70,71
	0 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL 0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				15.424.000,00 15.424.000,00	0,00	0,00	0,00	15.424.000,00 15.424.000,00	0,00 0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.0.00.00.0	O 115 110 ENERGIAG DA GINIAG E DE SUAS ENTIDADES				10.424.000,00	0,00	0,00	0,00	10.424.000,00	0,00



RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	Z REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				14.424.000,00	0,00	0,00	0,00	14.424.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				14.424.000,00	0,00	0,00	0,00	14.424.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.0.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.077.000,00	0,00	0,00	0,00	1.077.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				1.077.000,00	0,00	0,00	0,00	1.077.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.1.1.01.00.0	0 ATENÇÃO BÁSICA	0	289	1601 - 0000	1.077.000,00	0,00	0,00	0,00	1.077.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.276.000,00	0,00	0,00	0,00	11.276.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				11.276.000,00	0,00	0,00	0,00	11.276.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.01.00.0	0 ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	1601 - 0000	11.276.000,00	0,00	0,00	0,00	11.276.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.0.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.01.00.0	0 VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	291	1601 - 0000	2.071.000,00	0,00	0,00	0,00	2.071.000,00	0,00
4.2.4.1.9.00.0.0.00.00.0	0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.0.00.00.0	0 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.2.4.1.9.51.0.1.00.00.0	0 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO	0	457	1706 - 3110	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
	0 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				218.000,00	0,00	44.457,93	482.998,06	-264.998,06	221,56
	0 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				218.000,00	0,00	44.457,93	482.998,06	-264.998,06	221,56
	0 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				218.000,00	0,00	44.457,93	482.998,06	-264.998,06	221,56
	0 DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				218.000,00	0,00	44.457,93	482.998,06	-264.998,06	221,56
	0 RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	1757 - 0000	218.000,00	0,00	44.457,93	482.998,06	-264.998,06	221,56
	0 RECEITAS CORRENTES INTRAORCAMENTÁRIAS	-			406.975.500,00	0,00	36.273.579,18	245.312.927,03	161.662.572,97	60,28
	0 RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIA				215.075.500,00	0,00	17.658.621,19	127.786.033,45	87.289.466,55	59,41
	0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				215.075.500,00	0,00	17.658.621,19	127.786.033,45	87.289.466,55	59,41
	0 CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				208.007.500,00	0,00	16.976.184,52	123.125.664,92	84.881.835,08	59,19
	0 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFIC				134.443.100,00	0,00	11.124.795,02	83.185.742,26	51.257.357.74	61,87
	0 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				134.443.100,00	0,00	11.124.795,02	83.185.742,26	51.257.357,74	61,87
	0 CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRI				134.443.100,00	0,00	11.124.795,02	83.185.742,26	51.257.357,74	61,87
	0 CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE				82.520.200,00	0,00	7.540.931,47	55.980.004,86	26.540.195,14	67,84
	0 CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA -F	0	141	1800 - 0000	80.900.000,00	0,00	7.485.522,40	55.575.441,09	25.324.558,91	68,70
	0 CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	374	1800 - 0000	968.000,00	0,00	0,00	0,00	968.000,00	0,00
	0 CONTRIB. PATRONAL SERVTIVO - NATALPREV- FUN	0	376	1800 - 0000	207.200,00	0,00	15.547,43	99.475,50	107.724,50	48,01
	0 CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	0	377	1800 - 0000	177.000,00	0,00	15.711,12	107.832,21	69.167,79	60,92
	0 CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	378	1800 - 0000	177.000,00	0,00	13.667,17	113.943,40	63.056,60	64,37
	0 CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	402	1800 - 0000	91.000,00	0,00	10.483,35	83.312,66	7.687,34	91,55
	0 CONTRIB. PATRONAL SERVIDOR ATIVO - FUNFIPRE				51.922.900,00	0,00	3.583.863,55	27.205.737,40	24.717.162,60	52,40
	0 CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	0	142	1801 - 0000	48.500.000,00	0,00	3.548.106,44	27.028.641,52	21.471.358,48	55,73
	0 CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	0	379	1801 - 0000	2.830.000,00	0,00	0,00	0,00	2.830.000,00	0,00
	0 CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	0	380	1801 - 0000	26.300,00	0,00	5.193,30	19.777,45	6.522,55	75,20
	0 CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	0	381	1801 - 0000	289.000,00	0,00	3.123,96	21.052,32	267.947,68	7,28
	0 CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	0	382	1801 - 0000	53.600,00	0,00	0,00	0,00	53.600,00	0,00
4.7.2.1.5.02.1.1.02.06.0	0 CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	0	383	1801 - 0000	122.000,00	0,00	9.380,03	73.462,06	48.537.94	60,21
	0 CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	0	401	1801 - 0000	102.000,00	0,00	18.059,82	62.804,05	39.195,95	61,57
	0 CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				255.400,00	0,00	10.292,77	70.289,43	185.110,57	27,52
4.7.2.1.5.03.0.1.00.00.0	0 CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				100.200,00	0,00	10.292,77	70.289,43	29.910,57	70,15
	0 CPSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				100.200,00	0,00	10.292,77	70.289,43	29.910,57	70,15
	0 CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	0	418	1800 - 0000	19.200,00	0,00	1.766,99	12.066,79	7.133,21	62,85
	0 CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	0	419	1801 - 0000	81.000,00	0,00	8.525,78	58.222,64	22.777,36	71,88
4.7.2.1.5.03.0.2.00.00.0	0 CPSSS - PARCELAMENTOS - MULTAS E JUROS				155.200,00	0,00	0,00	0,00	155.200,00	0,00
	0 CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	0	416	1800 - 0000	152.000,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00	0,00
	0 CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	0	417	1800 - 0000	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	0,00
	0 CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	0	420	1801 - 0000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	0,00
	0 CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO	-	-		73.309.000,00	0,00	5.841.096,73	39.869.633,23	33.439.366,77	54,39
	0 CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				73.309.000,00	0,00	5.841.096,73	39.869.633,23	33.439.366,77	54,39
	0 CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - ORIUNDA DE				72.086.000,00	0,00	5.784.985,57	39.487.257,68	32.598.742,32	54,78
	0 CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS PRINCIPAL				72.086.000,00	0,00	5.784.985,57	39.487.257,68	32.598.742,32	54,78
	0 CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	0	403	1800 - 0000	70.672.000,00	0,00	5.652.739,67	38.582.080,39	32.089.919,61	54,59
	0 CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	397	1800 - 0000	404.000,00	0,00	37.698,77	259.856,89	144.143,11	64,32
	0 CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	0	415	1801 - 0000	1.010.000,00	0,00	94.547,13	645.320,40	364.679,60	63,89
						2,00				,



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

RUA ULISSES CALDAS, 81 NATAL - RN 08432324900 - 08.241.747/0001-43

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA EXERCÍCIO: 2025 - BALANÇO

EAERCICIO: 2029 - BALANÇO Tipo: Analítico INSTITUIÇÕES : URBANA, PM NATAL, PROCON, NATALPREV, FENAT, FUNCARTE, CAMARA MUNICIPAL DO, ARSBAN, ALIMENTAR PERÍODO : 01/07/2025 A 31/07/2025

RECEITA	DESCRIÇÃO	СР	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.7.2.1.5.51.1.2.00.00.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR				1.223.000,00	0,00	56.111,16	382.375,55	840.624,45	31,27
		0	421	1800 - 0000	606.000,00	0,00	0,00	0,00	606.000,00	0,00
4.7.2.1.5.51.1.2.02.00.0	CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	0	423	1800 - 0000	606.000,00	0,00	56.111,16	382.375,55	223.624,45	63,10
4.7.2.1.5.51.1.2.03.00.0	CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	0	422	1801 - 0000	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	0,00
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.0	O CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADO				7.068.000,00	0,00	682.436,67	4.660.368,53	2.407.631,47	65,94
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.0	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/D				7.068.000,00	0,00	682.436,67	4.660.368,53	2.407.631,47	65,94
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.0	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL				7.068.000,00	0,00	682.436,67	4.660.368,53	2.407.631,47	65,94
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.0	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL				7.068.000,00	0,00	682.436,67	4.660.368,53	2.407.631,47	65,94
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.0	CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	0	175	1800 - 0000	7.068.000,00	0,00	682.436,67	4.660.368,53	2.407.631,47	65,94
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.0	O OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARI				191.900.000,00	0,00	18.614.957,99	117.526.893,58	74.373.106,42	61,24
4.7.9.9.0.00.0.0.00.00.0	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				191.900.000,00	0,00	18.614.957,99	117.526.893,58	74.373.106,42	61,24
4.7.9.9.9.00.0.0.00.00.0	O TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COMPLEMENTO				191.900.000,00	0,00	18.614.957,99	117.526.893,58	74.373.106,42	61,24
4.7.9.9.9.01.0.0.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				191.900.000,00	0,00	18.614.957,99	117.526.893,58	74.373.106,42	61,24
4.7.9.9.9.01.0.1.00.00.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F				191.900.000,00	0,00	18.614.957,99	117.526.893,58	74.373.106,42	61,24
4.7.9.9.9.01.0.1.01.00.0	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA F	0	177	1801 - 0000	191.900.000,00	0,00	18.614.957,99	117.526.893,58	74.373.106,42	61,24
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.0	O (R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-203.619.400,00	0,00	-16.966.059,80	-135.391.595,81	-68.227.804,19	66,49
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-203.619.400,00	0,00	-16.966.059,80	-135.391.595,81	-68.227.804,19	66,49
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.0	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-203.619.400,00	0,00	-16.966.059,80	-135.391.595,81	-68.227.804,19	66,49
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.0) (R) DEDUTORAS DIVERSAS				-110.776.000,00	0,00	-7.995.065,70	-81.328.581,86	-29.447.418,14	73,42
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.0) (R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-110.722.800,00	0,00	-7.995.065,70	-81.328.581,86	-29.394.218,14	73,45
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.0) (R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-110.672.400,00	0,00	-7.995.065,70	-81.326.061,84	-29.346.338,16	73,48
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.0	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-110.672.400,00	0,00	-7.995.065,70	-81.326.061,84	-29.346.338,16	73,48
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.0) (R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109	143	1500 - 0000	-110.672.400,00	0,00	-7.995.065,70	-81.326.061,84	-29.346.338,16	73,48
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.0) (R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-50.400,00	0,00	0,00	-2.520,02	-47.879,98	5,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.0) (R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-50.400,00	0,00	0,00	-2.520,02	-47.879,98	5,00
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.0	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109	144	1500 - 0000	-50.400,00	0,00	0,00	-2.520,02	-47.879,98	5,00
9.1.7.1.9.00.0.0.00.00.0	0 (R)DEDU.REC ICMS/DESON / L.C 87/96				-53.200,00	0,00	0,00	0,00	-53.200,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.0) (R) DEDUÇÂO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I				-53.200,00	0,00	0,00	0,00	-53.200,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.0	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109	179	1500 - 0000	-53.200,00	0,00	0,00	0,00	-53.200,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.0	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-92.843.400,00	0,00	-8.970.994,10	-54.063.013,95	-38.780.386,05	58,23
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.0	0 (R)DEDUC.RECTRANSF.ESTADO				-92.843.400,00	0,00	-8.970.994,10	-54.063.013,95	-38.780.386,05	58,23
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.0	0 (R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-73.185.400,00	0,00	-6.566.643,27	-38.691.980,33	-34.493.419,67	52,87
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.0	0 (R)DEDUC.RECICMS				-73.185.400,00	0,00	-6.566.643,27	-38.691.980,33	-34.493.419,67	52,87
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.0	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	109	145	1500 - 0000	-73.185.400,00	0,00	-6.566.643,27	-38.691.980,33	-34.493.419,67	52,87
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.0) (R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-19.581.600,00	0,00	-2.380.868,03	-15.153.199,96	-4.428.400,04	77,38
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.0) (R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-19.581.600,00	0,00	-2.380.868,03	-15.153.199,96	-4.428.400,04	77,38
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.0) (R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	109	147	1500 - 0000	-19.581.600,00	0,00	-2.380.868,03	-15.153.199,96	-4.428.400,04	77,38
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.0) (R) DEDUÇÂO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-76.400,00	0,00	-23.482,80	-217.833,66	141.433,66	285,12
	D (R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-76.400,00	0,00	-23.482,80	-217.833,66	141.433,66	285,12
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.0	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	109	148	1500 - 0000	-76.400,00	0,00	-23.482,80	-217.833,66	141.433,66	285,12
	TOTAL				5.298.687.582,63	178.351.556,96	402.816.033,41	2.713.222.085,32	2.763.817.054,27	49,54

Paulo Eduardo da Costa Freire Prefeito

João Maria Venâncio dos Santos Contador Geral do Município

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 364/2025-AP/A, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n°. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20210289103 - SME,

CONSIDERANDO a publicação da Portaria n.º 371/2024-AP/A, de 13 de junho de 2024, publicada no Diário Oficial do Município em 17 de junho de 2024, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0806103-24.2022.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, que reconheceu o direito à aposentadoria especial de professora à servidora, já concedida, nos termos do artigo 40, § 1º, III, alínea "a" e parágrafo 5°, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a Sentença Judicial n.º 0814505-89.2025.8.20.5001, proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, a qual retificou a fundamentação jurídica com base no disposto no artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, e em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, em conformidade com o artigo 78 e 79, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora EVA MARIA LOPES DOS SANTOS, matrícula n.º 116.640-5, ocupante do Cargo de Professor, N2-I, conforme Portaria n.º 1367/2020-A.P., de 22 de junho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 20% (vinte por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA N° 312/2025 — GP/FUNCARTE DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º - Designar o servidor(a) MATHEUS FELIPE MARTINS FEITOSA, de Matrícula 73.523-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 186/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO, inscrita no CNPI nº 46.295.412/0001-05, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251110175. Art. 2º - Designar a servidor(a) NIZIA MARIA KLOSOUSKI DE ALMEIDA, de Matrícula 728.94-2, para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 186/2025, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO, inscrita no CNPJ nº 46.295.412/0001-05, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20251110175

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 12 de agosto de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-- 20250902411 Nome do Credor: LUAN CARLOS SILVA VIEIRA

Classificação Orçamentária: *Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NAAREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 17030000; Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto: contratação de LUAN CARLOS SILVA VIEIRA para integrar a comissão julgadora de quadrilhas, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA № 010/2025 — APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL. Natal/RN, 24 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

*Republicação por incorreção

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-- 20250902225

Nome do Credor: KARENINE DE OLIVEIRA PORPINO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NAAREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 17030000;*

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto: contratação de KARENINE DE OLIVEIRA PORPINO para integrar a comissão julgadora de quadrilhas, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 010/2025 — APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS Juninas de Natal e premiação de Quadrilhas Juninas do Município e do Estado do RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

Natal/RN, 24 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE *Republicação por incorreção

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte--20250902284

Nome do Credor: MARCOS SA DE PAULA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NAAREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 17030000;*

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Objeto: contratação de MARCOS SA DE PAULA para integrar a comissão julgadora de quadrilhas, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA № 010/2025 — APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS JUNINAS DE NATAL E PREMIAÇÃO DE QUADRILHAS JUNINAS DO MUNICÍPIO E DO ESTADO DO rn para participação no XXXV festival de quadrilhas Juninas da Cidade do Natal Natal/RN, 24 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE *Republicação por incorreção

*TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso III, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-- 20250902250

Nome do Credor: ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149.2258 IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NAAREA DA CULTURA; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 17030000;*

Valor de R\$ 5.000.00 (cinco mil reais)

Objeto: contratação de ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA para integrar a comissão julgadora de quadrilhas, no âmbito da SELEÇÃO PÚBLICA № 010/2025 — APOIO FINANCEIRO PARA QUADRILHAS Juninas de natal e premiação de quadrilhas Juninas do Município e do Estado do RN PARA PARTICIPAÇÃO NO XXXV FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS DA CIDADE DO NATAL.

Natal/RN, 24 de junho de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE *Republicação por incorreção

EXTRATO DE CONTRATO Nº 186/2025

Nº do processo: Funcarte-20251110175

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO

Objeto: contratação da empresa TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO 06051029451, inscrita no CNPJ Nº 46.295.412/0001-05, referente apresentação musical de Segundo Sanfoneiro e banda, na programação do evento da Arraiá da Junqueiro, que acontecerá na Rua Junqueiro, em frente ao Conselho Comunitário, Conjunto Jiqui, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 16 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Vigência: será até 30 de setembro de 2025 e iniciará a partir da data da assinatura desse instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

Assinaturas:

IRACY GOIS DE AZEVEDO - FUNCARTE

TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251110175

Nome do Credor: TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO

Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Objeto: contratação da empresa TARCISIO TEODORO DE MEDEIROS SEGUNDO 06051029451, inscrita no CNPJ Nº 46.295.412/0001-05, referente apresentação musical de Segundo Sanfoneiro e banda, na programação do evento da Arraiá da Junqueiro, que acontecerá na Rua Junqueiro, em frente ao Conselho Comunitário, Conjunto Jiqui, Bairro Neópolis, Natal/RN, no dia 16 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Dickson Jr. Natal/RN, 12 de agosto de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes — FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

<u>PORTARIA Nº 47/2025 — DG - PROCON/NATAL,NATAL/RN, 11 DE AGOSTO DE 2025.</u>
A Diretora Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 117, da Lei 14.133/2021.

Art. 1° - Designar o servidor, ROBSON COELHO XAVIER, inscrito na matrícula sob o n° 73.603-5, para atuar como GESTOR do Contrato n° 08/2025 — PROCON/NATAL, celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal — PROCON/NATAL

e a VERDEPLAS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.228.932/0001-05, nos autos do Processo eletrônico n° 20251061549. Art. 2º - Designar o servidor, GUTEMBERG DOS SANTOS, matrícula nº 73.602-1, como Fiscal

do referido Contrato. Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. DINA EMMANUELLE PEREZ MEDEIROS

Diretora Geral PROCON/NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 20251061549

CONTRATANTE: PMN — INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: VERDEPLAS COMERCIO LTDA-CNPJ: 28.228.932/0001-05

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCARTÁVEIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/NATAL. VIGÊNCIA: DE 11/08/2025 A 31/12/2025.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2-818 — MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL; ELEMENTO DE DESPESA: 3339030 — MATERIAL DE CONSUMO;

SUB-ELEMENTO: 30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO;

VALOR: R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS).

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 14.133/2021 E DEMAIS APLICÁVEIS

NATAL/RN, 11 DE AGOSTO DE 2025.

ASSINATURAS:

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL P/DINA EMMANUELLE PÉREZ MEDEIROS

CONTRATANTE

VERDEPLAS COMERCIO LTDA

P/ALDIR PAULINO PIRES

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ROBERTALAMARA IRINEU DE MEDEIROS

ANA LUIZA DANTAS FREIRE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 101/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL — URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Designar o Senhor ROBSON DANTAS DA CRUZ, matrícula nº 73.424-0, como PRESIDENTE da Comissão Permanente de Controle Interno desta Companhia em substituição temporária às férias da Presidente, Senhora FRANCISCA CRISTINA DE PAIVA PEREIRA, matrícula nº 23.259-9, durante 10 (dez) dias, no período de 11 a 20 de agosto de 2025, referente ao período aquisitivo: 2021/2022.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 11 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 12 de agosto de 2025. ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2°. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3°. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1740/2025

Concede Título de Cidadão Natalense ao Senhor Aldo Fernandes de Sousa Neto, e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Aldo Fernandes de Sousa Neto. Art. 2º A honraria ora aprovada será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Natal, especialmente para esse fim.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, em Natal, 6 de agosto de 2025.

Eriko Jácome - Presidente

Kleber Fernandes- Primeiro Secretário

Camila Araújo- Segunda Secretária

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 03/2025 CMPI, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

O Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei n° 5.129/99, no Regimento Interno deste Conselho,

CONSIDERANDO o disposto no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025 Seleção Pública de Projetos para Financiamento por meio do Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso à Seleção de Organização da Sociedade Civil, Instituição de Longa Permanência para Pessoas Idosas — ILPI, públicas de caráter assistencial, sem finalidade lucrativa, com sede e prestação de serviços em Natal/RN;

CONSIDERANDO as deliberações da Comissão Especial de Avaliação do Edital nº 01/2025, conforme a publicação da Portaria nº 01/2025, no Diário Oficial do Natal, de 07 de abril 2025, a Comissão Especial fica responsável pela análise das propostas do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025 — FUMAPI/CMPI — SEMTAS, na reunião ordinária realizada no dia 12/08/2025, jugadas as propostas.

Art. 1º — Tornar público o resultado do julgamento dos recursos da fase de habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2025 — FUMAPI/CMPI—SEMTAS, conforme tabela a seguir: INSTITUICÕES HABILITADAS

NOME DO PROJETO	NOME DA INSTITUIÇÃO
	Lar Ancião Evangélico - LAE
PROJETO REFORMA E ADEQUAÇÃO DA LAVANDERIA, COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO	Associação Lar da Vovozinha
IVV DESPERTANDO GERAÇÕES	Instituto Vida Videira

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal/RN, 12 de agosto 2025.

JOSE ROMILDO MARTINS DA SILVA MATOS

Conselheiro Presidente

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

NORMAS TÉCNICAS

(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- · As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas deveram observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
- I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
- II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de oficio assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de oficio: nome, telefone e numero do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
- I Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
- II-Os cds, dvd´s e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN
PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gleislia Giuliana Thais Silva